

GUIA DE PROTEÇÃO PARA
DEFENSORAS E
DEFENSORES
DE DIREITOS HUMANOS



GUIA DE PROTEÇÃO PARA
**DEFENSORAS E
DEFENSORES**
DE DIREITOS HUMANOS



É permitida a reprodução parcial ou total desta obra,
desde que citada a fonte.

Justiça Global. Guia de Proteção para Defensoras e Defensores
de Direitos Humanos. Rio de Janeiro: Justiça Global, 2021.

REALIZAÇÃO

Justiça Global

AUTORES

Alice De Marchi, Antonio Neto, Daniele Duarte, Glaucia Marinho,
Melisanda Trentin, Rafael Dias e Sandra Carvalho

REVISÃO

Carolina De Marchi

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Rachel Gepp

TIRAGEM

2000

APOIO

Ford Foundation
Sigrid Rausing Trust
Open Society

ISBN

978-65-87127-02-6

ANO

2021 – 2ª Edição

JUSTIÇA GLOBAL

Equipe: Antonio Neto, Daniela Fichino, Daniele Duarte,
Eduardo Levi, Francisca Moura, Glaucia Marinho, Isabel Lima,
Leidiane Moreno, Lourdes Deloupy, Melisanda Trentin,
Monique Cruz, Raoni Dias e Sandra Carvalho

✉ contato@global.org.br

☎ +55 21 2544 2320

Realização



Apoio



SIGRID RAUSING TRUST



SUMÁRIO

PARA COMEÇAR

Apresentação	07
Nossos passos e a construção deste guia	09
Quem são as defensoras e os defensores de direitos humanos?	12
Estratégias de criminalização e deslegitimação de defensoras e defensores de direitos humanos	13
Direitos humanos e megaprojetos	21

PROTEÇÃO INTEGRAL

Proteção Integral a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos ...	23
Princípios da Proteção Integral	26

METODOLOGIA E FERRAMENTAS

Metodologia e ferramentas: avaliação de risco e estratégia de proteção ..	31
Avaliação de risco	32
ESP - Estratégia Singular de Proteção	53

CUIDADO

Cuidado: uma estratégia de proteção	61
Princípios do cuidado e do autocuidado	65
Recomendações e dicas práticas	68
Matriz metodológica para uma oficina de cuidado e autocuidado	71

ESPECIFICIDADES DA PROTEÇÃO

Especificidades da proteção a coletividades: reflexões e desafios	76
---	----

PROTEÇÃO INTEGRAL PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, DE DIREITOS HUMANOS E MOVIMENTOS SOCIAIS

Política Institucional de Proteção Integral	86
---	----

COMUNICAÇÃO SEGURA

INFORMAÇÕES ÚTEIS

Materiais para consulta	102
Programas de proteção	105
Organizações que trabalham com proteção a DDHs	107
Documentos úteis	114
Lista de siglas	115



Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0)

Esta obra está licenciada sob uma licença Creative Commons Attribution-NonCommercial-ShareAlike 4.0 International license. Os textos e fotografias podem ser utilizados, copiados, distribuídos, expostos ou reproduzidos em qualquer suporte ou forma, mecânica ou electrónica, incluindo fotocópias, desde que não tenham fins comerciais e que as fontes, autores e autores sejam reconhecidos.

PARA COMEÇAR

APRESENTAÇÃO

Você tem em mãos a 2ª edição do “Guia de Proteção para Defensoras e Defensores de Direitos Humanos” elaborado pela Justiça Global. O conteúdo foi revisado e atualizado em meio à pandemia do novo Coronavírus (causador da Covid-19), no governo de Jair Bolsonaro. Nesse momento, nos encontramos numa espiral de retrocessos no campo dos direitos humanos de magnitude gigantesca. Esperamos, diante deste panorama, que essa publicação colabore na construção de estratégias de proteção e seja capaz de fomentar oficinas coletivas com defensoras e defensores de direitos humanos (DDHs), movimentos sociais e organizações da sociedade civil. Mais do que a construção de protocolos e medidas de proteção, a Justiça Global almeja estimular e fortalecer o processo de luta política por direitos no Brasil e assim reverter esse cenário a que estamos submetidos.

O país conta com números alarmantes de assassinatos, ameaças e processos de criminalização de defensoras e defensores de direitos humanos, vítimas do racismo perpetuado pelo Estado brasileiro e suas instituições, pela adoção de um sistema econômico que privilegia o lucro em detrimento da vida e por um modelo de justiça seletivo. Vivemos um tempo marcado pela política da desinformação, pelas fake news e pela expansão da atuação das redes de ódio; pelo endurecimento ainda maior do sistema penal e da militarização; pelo agravamento da expropriação dos recursos da Amazônia brasileira, que sofre anos a fio com os impactos das indústrias extrativas e do agronegócio de larga escala, além de garimpeiros, madeireiros e grileiros, mas que no governo Bolsonaro passou a ser saqueada cotidianamente à luz do dia. Numa tentativa de silenciar vozes dissonantes, Bolsonaro também fechou Conselhos Gestores de Políticas Públicas¹ por decreto, cassou

1 . Conselhos são instrumentos de controle social, constituindo-se como espaços públicos compostos pelo governo e pela sociedade, previstos na Constituição Federal de 1988, com o intuito de cogerir políticas públicas.

mandatos e nomeou presidentes a fim de restringir a participação da sociedade civil no âmbito do Estado. Tentou ainda, com a Medida Provisória 870, controlar as organizações não governamentais e a participação social, enfrentou forte resistência e, em parte, foi derrotado. De maneira recorrente, integrantes do governo têm caluniado e perseguido diversos setores e atores da sociedade civil brasileira. Organizações não governamentais foram alvo de CPIs e processos judiciais, e a criminalização das defensoras e defensores através da utilização indevida do direito penal na tentativa de conter ou impedir o exercício do direito de defender direitos só cresceu.

O avanço desse campo conservador, hostil aos direitos humanos, tem se refletido num elevado número de violações. Esse cenário é consequência também da paralisação das políticas de reforma agrária e de demarcação e titulação de territórios indígenas e quilombolas. O Brasil sofre ainda com a violência provocada pelas milícias urbanas e outros grupos criminosos. Com o discurso de combatê-las, são implementadas medidas racistas, no âmbito da justiça criminal e da segurança pública, contrárias aos direitos humanos que aterrorizam áreas empobrecidas inteiras por todo país.

Nesse contexto, as defensoras e defensores de direitos humanos cumprem um papel essencial para o fortalecimento da democracia, para a construção de uma cultura de direitos e para o enfrentamento a violações. Por isso, é preciso atenção especial às possíveis estratégias de desmobilização e criminalização que atingem as defensoras e defensores. Esse Guia é fruto do esforço da Justiça Global para a superação das causas que geram vulnerabilidades e o fortalecimento das lutas da forma mais segura e efetiva possível.

NOSSOS PASSOS E A CONSTRUÇÃO DESTE GUIA

Desde a sua fundação em 1999, a Justiça Global trabalha pela valorização e proteção das defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil. Em Maio de 2002, publicamos em parceria com a organização não governamental irlandesa *Front Line Defenders* o relatório “Na Linha de Frente: Defensores de Direitos Humanos no Brasil – 1997-2001”, que se constituiu como um dos primeiros diagnósticos do risco e da vulnerabilidade a que defensoras e defensores estão expostos no país. A divulgação desse relatório, lançado simultaneamente no Brasil e em Genebra, Suíça, durante um evento paralelo da Comissão de Direitos Humanos da ONU, teve grande repercussão e contribuiu para impulsionar um debate sobre políticas de proteção a DDHs no país.

A Justiça Global também participou das Consultas Latino-americanas para Defensores de Direitos Humanos (Cidade do México, 2001; Cidade da Guatemala, 2002). O processo de Consultas, além de dar um panorama da situação das defensoras e defensores de direitos humanos na América Latina, contribuiu para divulgar e fortalecer a então recém-adotada Declaração das Nações Unidas para Defensores de Direitos Humanos (1998) e a Unidade de Defensores de Direitos Humanos no âmbito da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (2001).

Em decorrência do alto índice de violências contra defensoras e defensores de direitos humanos,urgia a necessidade de adoção de programas de proteção em vários países da região, entre os quais se destacavam Brasil, Guatemala, Colômbia e México. No Brasil, nos primeiros meses do governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003), formou-se, no âmbito do então Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), um grupo de trabalho que reuniu organizações de defesa

de direitos humanos, além de órgãos dos poderes executivo, legislativo e judiciário, que assumiram a tarefa de delinear a construção de um programa nacional de proteção aos defensores de direitos humanos. Concomitante a esse processo de pensar uma política de proteção, as organizações de direitos humanos brasileiras ficaram com a missão de organizar a III Consulta Latino-americana para Defensores de Direitos Humanos, realizada em agosto de 2004, em São Paulo. Desse momento resultou a formação do Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos (CBDDH), uma rede que reúne hoje cerca de 40 organizações e movimentos sociais de todo o país.

A partir das Consultas, a Justiça Global fortaleceu os laços de parceria com a *Front Line Defenders* e com a *Protection International*² e, assim, integrantes da nossa equipe passaram por formações específicas e se tornaram replicadores das metodologias no âmbito da proteção. A partir de então, são anos ministrando oficinas nos mais variados territórios do país e frentes de lutas, tanto para defensoras e defensores de direitos humanos diretamente como para equipes técnicas de Programas Estaduais de Proteção de Defensores de Direitos Humanos, movimentos sociais, coletivos, sindicatos, organizações não governamentais e equipes de mandatos políticos atuantes na defesa dos direitos humanos. A experiência adquirida nas oficinas levou a Justiça Global a produzir o Guia de Proteção para Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, publicado em 2016, tentando aproximar mais a metodologia ao contexto brasileiro.

Mais do que um modelo fixo, nossa intenção com esse material é o de contribuir com uma **matriz metodológica**, isto é, ferramentas que se mantêm suficientemente abertas, de modo a poderem ser ajustadas a cada realidade - considerando que organizações e defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil todo vêm, ao longo do tempo, desenvolvendo suas próprias estratégias de proteção individuais e/ou coletivas.

Esta segunda versão do Guia atualiza nossa metodologia de trabalho. Nos últimos anos, avançamos na reflexão sobre o caráter integral da proteção, com destaque para a dimensão do cuidado e do autocuidado, abordado no item 4 desta publicação. Também desenvolvemos o tema da proteção institucional (item 6), ao fomentar a necessidade de construção de protocolos e políticas de proteção para organizações da sociedade civil, com o objetivo de possibilitar que as trabalhadoras e trabalhadores dessas organizações pensem e desenvolvam uma cultura de proteção nas suas instituições.

A expectativa é que esse novo material avance na “formação de formadores”, ou seja, que as próprias defensoras e defensores participantes das oficinas estejam em contato com metodologias que possam ser replicadas junto a suas comunidades, bases sociais, parceiras/os, etc. Sabemos também que a proteção é um processo inacabado, sempre em vias de atualização e aprimoramento. Portanto, seguem sendo bem-vindas críticas, comentários e sugestões. Seguimos, enfim, comprometidos com os esforços de aumentar a proteção a DDHs em tempos tão adversos.

2 . ONG internacional que trabalha com a proteção de DDHs ao redor do mundo desde a sua fundação, em 1998, em Bruxelas.

QUEM SÃO AS DEFENSORAS E OS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS?

As defensoras e defensores de direitos humanos são todos os indivíduos, grupos, organizações, povos e movimentos sociais que atuam na luta pela eliminação efetiva de quaisquer violações de direitos, violências e em prol das liberdades fundamentais dos povos e indivíduos. Isso inclui aqueles que buscam a conquista de novos direitos individuais, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, ainda que esses direitos não tenham assumido forma jurídica ou definição conceitual específica. São contempladas nessa definição também as pessoas e coletivos que resistem politicamente aos modelos de organização do capital, do racismo, do patriarcado e do machismo, às estratégias de deslegitimação e criminalização praticadas por ação do Estado e/ou articuladas em conjunto a atores privados, bem como às violações perpetuadas pela sua omissão, como aquelas provocadas pela ausência de reconhecimento social de suas demandas e identidades.

As defensoras e os defensores de direitos humanos cumprem um papel essencial para o estabelecimento da democracia e do Estado de Direito, fortalecendo o sistema de justiça através de sua atuação, e colaborando para a construção e desenvolvimento de uma cultura de direitos. **Contribuem para melhorar as condições sociais, políticas e econômicas.** Em sua atuação cotidiana, desafiam poderes políticos, econômicos e fáticos responsáveis por violações de direitos humanos e ficam sujeitos a uma vastíssima gama de violações **por defenderem uma vida plena e digna.**

ESTRATÉGIA DE CRIMINALIZAÇÃO E DESLEGITIMAÇÃO DE DEFENSORAS E DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS

Observando os constantes casos de criminalização e deslegitimação de DDHs, identificamos características e padrões de violência simbólica e física. Esses padrões se expressam pela criminalização por via de ações na esfera judicial e/ou pelo tratamento do conflito social por meio de mecanismos coercitivos e punitivos, como o emprego de força policial e até milícias e por práticas de calúnias, difamação e silenciamentos, entre outras formas, como veremos a seguir.

Criminalização

O processo de criminalização incita a despolitização das questões que envolvem as lutas pela afirmação de direitos e da resistência legítima dos movimentos sociais. Como repetido diversas vezes ao longo deste guia, vem sendo provavelmente a estratégia mais utilizada contra DDHs. A utilização indevida do direito penal para criminalizar as defensoras e os defensores de direitos humanos desencoraja a atividade de promoção e proteção dos direitos humanos. Criminalizar defensoras e defensores por atividades legítimas produz medo em outras defensoras/es e pode resultar no **silenciamento** de suas reivindicações.

Um exemplo é o tipo penal “organização criminosa” que vem sendo um dos principais dispositivos geradores de privação de liberdade neste cenário. A **Lei nº 12.850/2013**, ao alterar o artigo 288 do Código Penal, passou a prever o delito de associação criminosa como a associação de três ou mais pessoas para cometimento de crimes, aumentando a pena para até metade se tiver uso de arma ou participação de criança ou adolescente, sendo que no caso de adolescente este pode ser acusado por prática de ato infracional.

É necessário também fazer atenção às formulações e/ou aplicação de tipos penais a determinadas ações e pessoas, convertendo-as em delitos, o que torna ilegal o trabalho de defesa de direitos.

Um exemplo foram as manifestações no Brasil que ficaram conhecidas como as “Jornadas de Junho”, em 2013. Milhares de pessoas foram às ruas exigir a redução da tarifa dos transportes, entre outras pautas, e a resposta estatal foi a repressiva. A criminalização jurídica de manifestantes vem sendo uma prática comumente utilizada pelo Estado brasileiro no intuito de desarticular manifestações populares.



LIBERDADE DE EXPRESSÃO AMEAÇADA 23 MANIFESTANTES QUE PARTICIPARAM DE PROTESTOS DE RUA NO RIO DE JANEIRO FORAM PRESOS

No dia 12 de julho de 2014, véspera da final da Copa do Mundo no Brasil, cerca de sessenta mandados de prisão temporária foram cumpridos pela Polícia Civil do Rio de Janeiro contra participantes dos protestos ocorridos no ano anterior. Detidos e detidas, incluindo duas mães, foram encaminhados para a Cidade da Polícia em caçambas de camburões e sob a mira de fuzis. Era também véspera de um grande ato de rua e data em que Defensoria Pública, Legislativo e outros órgãos que poderiam atuar contra essa arbitrariedade operavam em regime de plantão. A liberdade de expressão e manifestação são direitos humanos e devem ser respeitados e garantidos pelas autoridades. Ninguém pode ser detido ou preso apenas por participar de uma manifestação. Entre os ativistas presos havia professores de sociologia, filosofia e história, advogadas, uma jornalista e estudantes. Todos eles foram acusados de formação de quadrilha pela Polícia do Rio de Janeiro.

Em 2018, a Justiça do Rio de Janeiro condenou 23 desses manifestantes à prisão pelos crimes de formação de quadrilha e corrupção de menores. O juiz Flávio Itabaiana decretou penas entre 5 e 7 anos de detenção em regime fechado, em decisão em primeira instância. No caso de dois manifestantes, a acusação de porte de artefato explosivo elevou a pena para 13 anos. Em um dos trechos da sentença, o juiz se referiu a muitos dos réus como portadores de “personalidade distorcida” e chamou o grupo de “associação criminosa armada com participação de menores.” Em 2021, o Tribunal de Justiça julgou nulo o flagrante dado aos dois dos acusados por suposta posse de artefato explosivo, e absolveu os manifestantes desta acusação.

Em 2016, foi sancionada a **Lei Antiterrorismo** (Lei 13.260/2016), que tipifica o terrorismo no país, definindo a prática como “a finalidade de provocar terror social ou generalizado, expondo a perigo pessoa, patrimônio, a paz pública ou a incolumidade pública”, por razões de xenofobia, discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia e religião. A Lei também representa uma ameaça real contra movimentos sociais e defensoras e defensores de direitos humanos. Com uma linguagem muito ampla e vaga, fica sujeita à interpretação subjetiva por parte de juízes e integrantes do sistema de justiça, abrindo uma perversa margem para o aumento da criminalização de manifestantes e movimentos sociais. Para a aprovação da lei foram usados como justificativa os Jogos Olímpicos no Brasil; porém, verifica-se que ela foi amplamente utilizada para conter manifestações populares, como as que aconteceram durante a Copa das Confederações em 2014.

Tramitam no Congresso Nacional diversos Projetos de Leis que pretendem alterar a Lei Antiterror. Dentre eles o de nº 5.065/2016, o de nº 9.604/2018 e o de nº 9.858/2018, que pretendem tipificar e enquadrar articulações de movimentos sociais, incluindo as que

envolvem ocupações de imóveis urbanos e rurais, bloqueio de vias públicas e depredação e/ou destruição de máquinas, equipamentos, instalações, prédios ou plantações, como crime de terrorismo.

Dentre os principais artifícios utilizados pelo Estado para criminalizar as iniciativas populares e suprimir o exercício da livre expressão, destacam-se: condução ou detenção arbitrária para averiguação; detenção por desacato; flagrantes forjados; quebra de sigilo e espionagem através das redes sociais; utilização de aparatos repressivos; sigilo da investigação policial e falta de acesso à informação.

Outra legislação que merece especial atenção é a chamada **Lei do Estado Democrático de Direito** (lei nº 14.197/2021) que substituiu a **Lei de Segurança Nacional** (Lei nº 7.170/83) que era uma normativa advinda do período da ditadura empresarial-militar e utilizada historicamente para perseguir defensoras e defensores de direitos humanos. A Lei do Estado Democrático reedita crimes previstos na antiga LSN, tais como o crime de insurreição, de sabotagem, espionagem, conspiração e os crimes contra a honra e os chamados crimes de opinião. E mais, a atual lei criou tipos penais abertos, sem uma definição clara e objetiva de uma conduta como crime. A imposição e enquadramento da lei sobre sujeitos e coletivos recaem sobre autoridades policiais e do sistema de justiça. O mesmo ocorre pela presença de termos e expressões vagas na redação da lei. “Impedir ou dificultar o exercício do poder legitimamente constituído”, “produzir instabilidade no funcionamento dos poderes do Estado”, por exemplo, são expressões abertas que terão sua demarcação definida pela autoridade policial e/ou sistema de justiça, e, nesse sentido, podem facilmente incluir estratégias da luta social em atos reivindicatórios e manifestações públicas dos movimentos sociais e de defensoras e defensores de direitos humanos.

A utilização de dispositivos jurídicos, como os **interditos proibitórios** contra a livre associação e reunião de sindicatos e a Lei de Segurança Nacional contra militantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) são outros exemplos da utilização da justiça para a desmobilização dos movimentos sociais e defensoras e defensores de direitos humanos.



OPERAÇÃO CASTRA – ENQUADRAMENTO DO MOVIMENTO DE TRABALHADORAS E TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA COMO ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA

Em 2016, uma ação deflagrada nos estados do Paraná, Mato Grosso do Sul e São Paulo, que ficou conhecida como Operação Castra, prendeu oito integrantes do MST por meio da utilização ilegal e abusiva da Lei n. 12.850/13 (**Lei de Organizações Criminosas**). Todos os presos durante a Operação Castra passaram a responder pelos crimes de furto e dano qualificado, invasão de propriedade, incêndio criminoso, cárcere privado, lesão corporal, porte ilegal de arma de fogo restrita e constrangimento.

A tentativa de criminalização do MST na região de Quedas do Iguaçu, no Paraná, ocorre há anos devido ao grande número de conflitos decorrentes da grilagem de terras na região. Desde maio de 2014, aproximadamente três mil famílias ocupam áreas da União griladas ilegalmente pela empresa Araupel. A Justiça Federal declarou que as terras pertencem à União e que devem ser destinadas às famílias que aguardam pela Reforma Agrária.

As ilegalidades cometidas no curso da Operação Castra são graves e flagrantes. São injustificáveis também os abusos policiais praticados na Escola Nacional Florestan Fernandes - ENFF, em São Paulo, na qual Policiais Civis do Grupo Armado de Repressão a Roubos e Assaltos – GARRA, não identificados, sem mandado judicial, invadiram a sede da escola disparando armas de fogo e proferindo ameaças aos estudantes, professores e trabalhadores presentes. Na ocasião, a cantora Guê Oliveira e o bibliotecário Ronaldo Valença, de 64 anos, que possui Mal de Parkinson, foram presos e agredidos pela Polícia sem qualquer motivo.

Os atores estatais e não estatais se utilizam do código penal para criminalizar as defensoras e os defensores de direitos humanos, por meio de tipos como a difamação, injúria e calúnia, silenciando aquelas e aqueles que manifestam opiniões críticas. Além das formas jurídicas existem outras formas para desmobilizar a luta, como veremos:

Desqualificação

Busca distorcer e diminuir os sentidos e objetivos das demandas, dos discursos e das práticas de determinados indivíduos ou grupos sociais, reduzindo ou ignorando completamente a legitimidade de sua alteridade, historicidade, dignidade, diferenças culturais ou prática social de modo a promover sua difamação pública.

Invisibilização

Processo pelo qual se oculta a demanda, o contexto social ou quaisquer manifestações de indivíduos ou grupos sociais, de modo a evitar que conquistem publicidade perante a sociedade, mídia ou instituições estatais.

Não reconhecimento de direitos

Ocorre quando determinada legitimação social é obstaculizada pela ausência de reconhecimento de direitos na esfera jurídico-institucional. É o caso da população LGBTQIA+ que tem o seu reconhecimento restringido quando não encontram correlatos igualitários aos diversos direitos previstos para relações de base heteronormativa. Tal discriminação contribui para a construção de um imaginário de inferioridade e desqualificação acerca dessa população, sujeitando-a a uma maior vulnerabilidade social.

Omissão

A omissão decorre da inação do Estado em vista de contexto de recorrente, flagrante ou iminente violação de Direitos Humanos contra indivíduos ou grupos sociais.

Cooptação

Estratégia de aliciamento de indivíduos ou grupos sociais, por meio do oferecimento de vantagens políticas e/ou financeiras, para dissuadi-los, dividi-los ou exercer controle hierárquico de suas demandas.

Despolitização/individualização

Características da mesma estratégia que tende a retirar o aspecto político de determinada luta social, ao individualizar a responsabilidade sobre as mesmas. Ocorre quando (a) se atribui a um único indivíduo o interesse por demandas que são de toda uma coletividade, buscando dessa forma depreciar suas práticas e discursos (como por exemplo atribuir interesses supostamente pessoais ou motivações passionais à/ao DDH); (b) Quando se oculta o alcance amplo, dinâmica complexa e processos históricos de violações perpetradas pelo Estado ou grupos privados ao atribuir a responsabilidade para agentes envolvidos diretamente com as mesmas (como reconhecimento de executores e não dos mandantes) ou (c) ao considerar o caso de violação como isolado e único, desvinculado de sua historicidade e repetição.

Silenciamento

Mecanismo por vezes oculto, que, por diferentes meios, faz calar a/o DDH ou coletividade. Pode se dar através de um processo de culpabilização, pela produção da sensação de vergonha, por vezes pela associação da luta da/o DDH a um tabu social, assim como pela instauração de um clima intimidador, de perigo velado, de forma a inibir a voz de quem defende direitos. Pode ainda operar sobre um discurso ou discussão já iniciada, através do não reconhecimento do lugar de fala, ou através, também, da repressão, da censura ou do apagamento/não reconhecimento da memória de um grupo social ou momento histórico em que houve violação de direitos.

Desinformação/FakeNews

Quando são veiculadas informações falsas e sensacionalistas sobre as reivindicações ou sobre a defensora ou defensor de direitos humanos.



O RACISMO, O MACHISMO, A LGBTFOBIA E O ETARISMO AGRAVAM AS FORMAS DE DESMOBILIZAÇÃO DAS DEFENSORAS E DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS.

Racismo

Ideologia e prática que estabelecem uma relação de hierarquia e opressão entre as raças e etnias, ou seja, forma de discriminação que gera desvantagens para um determinado grupo étnico/racial e privilégios para outros.

A Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial define discriminação racial como: “toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto ou resultado anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício em um mesmo plano (em igualdade de condição) de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública”.

Machismo

É a ideia de uma suposta superioridade masculina, expressa em comportamentos, opiniões e sentimentos. Ou seja, o conjunto de práticas e discursos que se opõe à igualdade de direitos entre os gêneros, favorecendo o gênero masculino em detrimento do feminino.

LGBTfobia

Ato ou manifestação de ódio, rejeição ou inferiorização dirigida a homossexuais, lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais, intersexuais e mais, ocasionando sua opressão das mais variadas formas.

Etarismo

Discriminação etária, geracional. Quando é usada a idade como mote para desqualificar a luta, trabalho e/ou lugar que determinado sujeito ou grupo ocupa nos espaços políticos.

São inúmeros os relatos de defensoras e defensores de direitos humanos que sofreram alguma das formas acima descritas para desmobilizar a luta por direitos. O fato é que essas ações produzem diversos efeitos, todos eles nocivos, tais como sofrimentos físicos e mentais e na integridade pessoal das/os DDHs, além de efeitos nas suas vidas familiares e evidente impacto social e econômico, interrompendo e calando a defesa e promoção dos direitos humanos.

DIREITOS HUMANOS E MEGAPROJETOS

As práticas de desmobilização também partem de empresas, visando despolitizar as lutas sociais que denunciam as diversas violações dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais (DHESCA).

Nos últimos 15 anos, os países do sul global têm sido afetados pela expansão de projetos econômicos em larga escala – mineração, agro-negócio, projetos hidrelétricos e de infraestrutura. Tais projetos aprofundam conflitos sociais, violações aos direitos humanos e riscos para defensoras e defensores que atuam na linha de frente. Quem levanta sua voz para denunciar as ações avassaladoras dos atores privados, como empresas e instituições financeiras, corre riscos elevados, pois se contrapõe aos interesses dos poderes econômicos e políticos.

As defensoras e os defensores de direitos humanos muitas vezes são membros ou líderes de comunidades afetadas pelas atividades empresariais e integrantes de movimentos sociais ou redes que atuam em defesa dos direitos à terra, ao território, ao meio ambiente, aos modos de vida tradicionais e aos recursos naturais como bens comuns, como por exemplo o direito à consulta prévia e consentimento livre, prévio e informado.

A falta de informação e de mecanismos de participação nas decisões sobre implementação de megaprojetos, as práticas desmobilizadoras, as diversas formas de ataques a defensoras e defensores e outras violações de direitos relacionadas à atividade empresarial geram ambientes cada vez mais conflituosos e inseguros para comunidades rurais e urbanas, povos indígenas, quilombolas e outras populações tradicionais, além de despolitizar as lutas sociais e as próprias denúncias.

PROTEÇÃO INTEGRAL

PROTEÇÃO INTEGRAL A DEFENSORAS E DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS

Quando ouvimos as palavras “Proteção” e “Segurança”, qual a primeira coisa que vem à cabeça? Quais os pensamentos, ideias, expectativas?

Para nós, a proteção não é uma prática individual e isolada de cada defensora ou defensor ou uma ação de organizações e setores responsáveis pela proteção que se dá sem diálogo. As defensoras e defensores de direitos humanos devem participar de todo o processo da elaboração da sua proteção, pois estão cientes dos seus pontos fortes e fracos, de suas necessidades, de sua sensação de risco e dos detalhes para criar uma estratégia de proteção realista e efetiva, até porque provavelmente já executam (mesmo sem saber) medidas de proteção no seu cotidiano. Dessa forma, a proteção não é nem responsabilidade exclusiva da defensora ou defensor, nem a mera definição unilateral de protocolos feitos por pessoas alheias. Quanto mais conexão e mediação com as forças coletivas, atrizes e atores públicos, privados e da sociedade civil organizada, mais a proteção se estrutura como uma **prática social compartilhada** que **transversaliza** atores e forças e que visa a **integralidade** do cuidado e a autonomia dos indivíduos e coletividades que defendem direitos humanos.

A proteção, então, abará questões de ordem concreta sem negligenciar aspectos psicossociais, culturais e simbólicos de cada defensora ou defensor. Nesse sentido, ela é uma ação coordenada a partir de práticas que estabelecem **corresponsabilidade** entre as atrizes e os atores para definir, agir e avaliar as estratégias traçadas e mobilizar os recursos existentes no território de atuação. Esses recursos (políticas públicas, transporte, comunicação, moradia, dispositivos de segurança, de cuidado, relações de trabalho, formação, recursos financeiros etc.) poderão ser acessados pelas defensoras e defensores ou

coletivos para prevenir ataques, ameaças e para fortalecer suas lutas e a si mesmos enquanto sujeitos ou grupos. A proteção deve possibilitar a manutenção e a **potencialização** da defensora, defensor, organização ou movimento social.

Ao longo do tempo e a partir da experiência adquirida nas oficinas, entendemos que construir ações de proteção para defensoras e defensores de direitos humanos é necessariamente pensá-las em três dimensões indissociáveis:



Para as ações de proteção que olhem conjuntamente esses três aspectos a Justiça Global desenvolveu o conceito de **"Proteção Integral"**, inspirado em um dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) – o da **integralidade**, que consiste em atentar para indivíduos e grupos a partir de seus respectivos contextos sociais e seus múltiplos atravessamentos, bem como atuar de maneira integrada com outras políticas³.

3. Confira: <https://www.saude.gov.br/sistema-unico-de-saude/principios-do-sus>

A FÍSICA OU DURA

Dimensão mais básica e imediata da proteção. É a estrutura de onde se mora, trabalha e atua, trajetos, recursos, saúde física, etc. Inclui o acionamento da Justiça para proteção. Tecnologias podem facilitá-la ou dificultá-la, assim como ela pode trazer tranquilidade e diminuir o estresse, por exemplo.

B CUIDADO E AUTOCUIDADO (SAÚDE MENTAL OU SUBJETIVA)

Estado emocional, rede afetiva, espaços de cuidado, etc. De nada adianta vivermos cercados de medidas de proteção dura e ter a mais avançada tecnologia de segurança digital se estamos subjetivamente fragilizados.

C DIGITAL

Dados eletrônicos, comunicação virtual, uso da internet, diferentes aplicativos e dispositivos. É de extrema importância no mundo hiperconectado em que vivemos, podendo ser uma poderosa ferramenta de proteção ou de risco, tanto física quanto emocional. Requer apoio de organizações especializadas.



PRINCÍPIOS DA PROTEÇÃO INTEGRAL

Redução de danos

Partimos do pressuposto de que proteção não é a ausência de riscos na nossa atuação como defensora ou defensor, mas sim pensar em formas de diminuí-los para que possamos seguir lutando pelos nossos direitos e de nossas comunidades. Quem está na linha de frente de diversas lutas fica sujeito a múltiplos riscos, que variam com o tempo, com os territórios, com a questão de classe, de raça e de gênero; que trazem em si variados desafios para diminuir a sua incidência nas lutas que fazemos. Pensar em proteção é organizar medidas, estratégias que possibilitem uma atuação com o maior nível de segurança possível para defensoras e defensores de direitos humanos e também para as pessoas que estão à sua volta.

Nem 8, nem 80

Em geral, as defensoras e defensores são pessoas que assumiram um papel de liderança e muitas vestem a armadura de “super-heróis”, de dispostas a tudo, de incansáveis. Porém, como estão muito inseridas num determinado contexto, às vezes têm dificuldade em conseguir discernir quais os riscos que de fato estão envolvidos na sua atuação. Por isso, a primeira regra de ouro para se pensar em proteção integral é: não superdimensionar nem minimizar o risco, ou seja, não acreditar que o risco seja maior, nem negligenciar ou achar que o risco é menor. Precisamos evitar os extremos na hora de avaliar os riscos que nos cercam e saber das nossas vulnerabilidades - que nos mantêm atentas às dificuldades que corremos e nos ajudam a construir saídas para diminuí-los.

Adequação à realidade

Conduzir as ações de Proteção Integral implica diretamente na construção de procedimentos que devem ser seguidos individual e coletivamente, mas seguir somente os procedimentos não funciona

quando a resposta a eles não for adequada aos riscos que enfrentamos na realização de cada atividade. Identificar quais são os riscos que de fato corremos em nossas ações é um dos principais desafios na proteção a defensoras e defensores de direitos humanos.

Compromisso individual e coletivo

As medidas de proteção integral devem ser zeladas individual e coletivamente. Quando um aspecto é ignorado, todo o coletivo torna-se exposto a riscos. Elas só fazem sentido quando o protagonismo da sua construção e implementação é assumido pelas próprias defensoras e defensores e sua coletividade. Dessa forma, cumprir uma estratégia de proteção não depende do sentimento ou da sensação individual de segurança, ou seja, o fato de uma pessoa achar que corre menos riscos não quer dizer que os riscos não estejam presentes. Precisamos sempre pensar nos riscos ou vulnerabilidades que cercam o conjunto das atividades coletivas. Seguir os protocolos construídos coletivamente é medida indispensável para a garantia da proteção de cada uma das pessoas defensoras, das suas equipes, das suas organizações, coletivos e movimentos.

Caráter relacional

A proteção também é necessariamente relacional, pois ela não diz respeito somente à nossa proteção individual e grupal: quanto mais estamos seguros, mais precisamos contribuir com a proteção das nossas parceiras e parceiros, fomentando a construção de redes de proteção ampliadas. Compartilhar conhecimentos e metodologias que possibilitem estarmos mais seguros/os é essencial para o trabalho em rede, mas é preciso ter cuidado redobrado ao lidar com informações de parceiras/os que possam colocá-las/os e nos colocar em situação de vulnerabilidade.

Enfrentamento das causas estruturais

A grande maioria das situações de violência, ataques e criminalização decorre da não resolução de questões estruturais que fazem com que

as pessoas se envolvam nas lutas por seus direitos. O racismo, o machismo, a concentração de terras, a desigualdade socioeconômica, a falta de demarcação de territórios tradicionais, a falta de moradia digna, a falta de educação e saúde, a violência policial, trazem consigo problemas a serem enfrentados de formas diferentes e, com isso, a necessidade de ações de proteção integral é também distinta entre eles. Os riscos e vulnerabilidades enfrentados pela população negra defensora de direitos humanos apresentam elementos diferentes dos enfrentados pelas mulheres defensoras e, ainda, diferente entre mulheres brancas, não negras e negras, por exemplo. Os riscos e vulnerabilidades enfrentados por comunidades tradicionais, por trabalhadores rurais são diferentes dos encontrados por quem luta por moradia e/ou contra a violência policial nas cidades. Portanto, é preciso compreender as realidades e suas situações específicas para construirmos ações de proteção que sejam coerentes com os riscos e vulnerabilidades de cada população ou grupo. Saber identificar os elementos presentes em cada contexto faz a diferença para a construção de estratégias seguras e adequadas a cada grupo social e aumentar a segurança das pessoas e coletividades defensoras.

Parcialidade

A proteção nunca vai ser total, sempre haverá algo que escapará da nossa atenção e isso não significa que estejamos errados. Ter alguma ação de proteção é melhor do que não ter nenhuma proteção e, além disso, podemos aprender e aperfeiçoar a estratégia de proteção ao longo do tempo. Veremos no processo de construção das estratégias de proteção que você, sua comunidade, organização ou movimento já adotam medidas de proteção e o que fazemos com a nossa metodologia é contribuir para organizá-las e entender melhor como podemos ficar mais protegidas.

Unir o existente e o novo

O momento atual exige que nos preocupemos cada vez mais com a proteção. Historicamente os movimentos sociais nos ensinaram que a melhor forma de nos protegermos é com organização e luta popular.

Precisamos visibilizar e potencializar as experiências históricas desses grupos que lutam no campo e na cidade e aliar ao que temos de mais atual nos ativismos e na resistência, e ao momento em que vivemos. Por isso, devemos construir uma cultura de proteção nas diversas formas de organizações e movimentos que conjugue as experiências já utilizadas ao longo do tempo com as novas tecnologias que estão surgindo.



Nos próximos capítulos, trabalharemos ferramentas de uma matriz metodológica que contribui na construção de uma cultura de proteção a defensoras e defensores de direitos humanos para permitir que sigamos lutando pelos nossos direitos.

METODOLOGIA E FERRAMENTAS

METODOLOGIA E FERRAMENTAS: AVALIAÇÃO DE RISCO E ESTRATÉGIAS DE PROTEÇÃO

Resumimos aqui em dois pontos principais o que talvez possamos considerar como os dois **procedimentos básicos** para aumentar a proteção de uma defensora ou defensor de direitos humanos: a **avaliação de risco** e a **estratégia singular de proteção**.

Um depende do outro: a **análise ou avaliação de risco** é uma forma de medir o risco que a defensora ou o defensor ou coletividade pode estar correndo e é necessária para que possamos construir **estratégias singulares de proteção**. Estratégias de proteção são os conjuntos de medidas – preventivas ou de enfrentamento à vulnerabilidade – que visam aumentar a proteção.

ANÁLISE DE RISCO > ESTRATÉGIA SINGULAR DE PROTEÇÃO

Toda avaliação de risco e estratégia de proteção se relacionam diretamente com as práticas de proteção e de cuidado já existentes no entorno da defensora ou defensor de direitos humanos. Elas são práticas concretas que respeitam as especificidades e os contextos em que se está inserido. Dessa forma, elas serão sempre **singulares, locais e datadas**. Em outras palavras: serão próprias e adequadas apenas para cada sujeito individual ou coletivo, e não modelos a serem repetidos com qualquer um; devem respeitar o campo de atuação específico às defensoras e defensores, não funcionando para qualquer localidade ou frente de luta; e têm prazo de validade, pois funcionam apenas por um tempo, até que o contexto e suas forças e atores mudem, como sempre acontece. Assim, a avaliação de risco e a estratégia singular de proteção são necessariamente flexíveis, abertas, a serem atualizadas tanto quanto for necessário.

AVALIAÇÃO DE RISCO

O QUE É? COMO SE FAZ?

O conceito de risco é complexo: ele indica uma possibilidade futura de ocorrer um fato, reunidas algumas condições específicas. Portanto ele é pouco preciso ou exato. Não existe uma única definição de risco, mas pode-se dizer que ele se refere às possíveis situações, por mais incertas que sejam, que poderiam causar um dano.

O risco tem componentes **objetivos** e **subjetivos**, isto é: indicadores mais evidentes de perigo, que podem ser situações de **ameaça direta**, **ataques**, ou **pontos fracos** e **fortes de segurança** mais palpáveis (componentes objetivos); e aqueles mais difíceis de medir e de ver, como a sensação de medo ou percepção de situação de vulnerabilidade ou segurança (componentes subjetivos). É preciso ter atenção para que o primeiro não seja tomado como mais importante do que o segundo tipo.

Assim sendo, ao falar de risco, sempre estamos tratando de uma situação relacional, **contextual**, de uma dinâmica social que produz situações que vulnerabilizam determinados sujeitos de grupos sociais e coletivos. Trata-se de um conceito dinâmico que varia com o tempo, mudando também com as variações do cenário, das **ameaças**, dos **ataques**, dos **incidentes de segurança** e de **situações de vulnerabilidade**, assim como as diferentes **potencialidades** e **recursos disponíveis**.



AFINAL, QUANDO OU POR QUE FAZEMOS UMA AVALIAÇÃO DE RISCO?

Geralmente, somos motivados por acontecimentos pontuais que nos assustam ou alertam a fazer análises de risco e estratégias de proteção: uma **ameaça** ou **ataque** sofrido, ou então um **incidente de segurança**. No entanto, não devemos esperar que eles ocorram para parar, pensar e agir sobre o risco que corremos. As **situações de vulnerabilidade** e mesmo o simples cotidiano de defesa e proteção de direitos humanos já podem ser considerados suficientes para isso.

☆ IMPORTANTE

Também podem acontecer mudanças na conjuntura mais geral da sociedade na qual identificamos que as ações decorrentes desses acontecimentos colocam as/os DDHs, comunidades e coletividades em vulnerabilidade. Com a eleição do atual presidente, Jair Bolsonaro, vimos o fortalecimento de um discurso de ódio contra os povos indígenas, quilombolas, sem-terras e organizações da sociedade civil, o que representa uma ameaça. Esse tipo de discurso visa a criação de um inimigo comum, estigmatiza essas populações e autoriza simbolicamente a violência contra esses grupos. No início do governo Bolsonaro, movimentos sociais e organizações de direitos humanos e socioambientais se sentiam ameaçadas. Logo, se articularam para criar formas de enfrentar os riscos. Por isso, precisamos ficar atentas e atentos aos acontecimentos da conjuntura para nos adiantarmos na identificação dos riscos e das possíveis agressões que podemos sofrer.

O que então são cada um desses elementos? Como mapeá-los, de forma que possamos avaliar e medir, ao máximo, o risco que se está correndo como defensora e defensor de direitos humanos, e atuar para diminuí-lo?

EXEMPLO/EXERCÍCIO

Quando uma defensora ou defensor de direitos humanos sofre algum tipo de ameaça é importante realizar o levantamento de algumas informações para contribuir na avaliação de risco.

01: As ameaças estão seguindo algum padrão?

02: É possível identificar os objetivos das ameaças e quem as está fazendo?

A partir dessas perguntas e da análise da resposta podemos ter uma dimensão inicial dos possíveis caminhos a seguir. É fundamental nesse exercício levar em consideração tanto as vulnerabilidades como os recursos disponíveis para se tomar as decisões cabíveis.

Análise coletiva do contexto e da conjuntura

Atores e forças em jogo: o primeiro passo para entender a atuação de uma defensora ou defensor de direitos humanos e avaliar o risco decorrente dela é lançar o olhar para o cenário de atuação. A **análise coletiva do contexto da defensora e do defensor e da conjuntura em que se insere** – isto é, a análise do cenário político, econômico e social dos acontecimentos e dos atores sociais e forças envolvidos em determinado espaço e em determinado momento – nos permite mapear as relações em jogo, seus efeitos e potencialidades. Dessa forma, obtemos uma espécie de mapa ou diagnóstico do qual partir. A metodologia de proteção não dará conta de todas as variáveis e

fatores envolvidos na luta cotidiana das defensoras e defensores e nos problemas concretos que vivem por causa da sua atuação, no entanto (ou por isso mesmo), esta análise, da mesma forma que as estratégias de proteção, é singular a um grupo ou defensora ou defensor e é intransferível, pois tem de estar de acordo com a intensidade das ameaças e as mudanças que ocorrem no contexto.

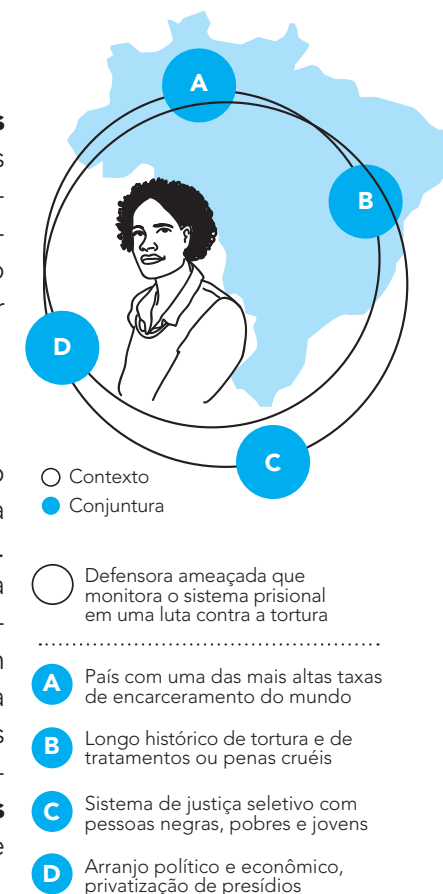
O QUE SÃO?

Contexto

Compreende a **luta**, o **cenário**, as **forças** e **atores** mais imediatamente relacionadas à defensora ou ao defensor de direitos humanos ou coletividade, estão no mesmo território e envolvidos no mesmo conflito. São geralmente mais fáceis de identificar por conta dessa ligação direta.

Conjuntura

É o panorama mais amplo em que o contexto se insere, que ao mesmo tempo atravessa e influencia o contexto constantemente. Teremos diversos contextos dentro de uma mesma conjuntura, e, portanto, identificaremos, às vezes, **forças** e **atores** em comum em diferentes contextos que remetem a uma conjuntura. Às vezes, podem ser mais difíceis de identificar, mas é fundamental fazê-lo para que se chegue às **causas estruturais**⁴ das ameaças e situações de risco e vulnerabilidade.



4 . As **causas estruturais** são os motivos basilares pelos quais uma defensora ou defensor de direitos humanos está em risco ou sofre uma violação.

Não existe uma separação exata do contexto e da conjuntura, pois eles se tocam o tempo todo, sabendo que o caráter micro do contexto estará sempre sendo produzido, atravessado, pelo caráter macro da conjuntura – e o contrário também pode acontecer. A separação que fazemos aqui, portanto, é apenas por motivos didáticos, para que não se perca de vista essas dimensões, que são diferentes, mas não se separam.

EXEMPLO

Para uma defensora ameaçada que monitora o sistema prisional em uma **luta** contra a tortura, seu **contexto** inclui os agentes penitenciários, os presos, o(s) diretor(es) do(s) presídio(s) em que atua, a organização e colegas de trabalho, com quem mora, a cidade onde vive, os parceiros de outras organizações que atuam na temática, o arranjo político e econômico local (quem é o secretário responsável pelo sistema prisional, por exemplo), etc., assim como os interesses, influências, poderes – isto é, a correlação de forças presentes. O contexto inclui também um olhar sobre o estado disso tudo no momento presente, pois ele não é estanque.

Tal disposição de **forças** e **atores** se insere numa **conjuntura** que é a de um país que tem uma das mais altas taxas de encarceramento do mundo, um longo histórico de tortura e de tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, um sistema de justiça seletivo que prende, sobretudo pessoas negras, pobres e jovens, o racismo institucional, os interesses na manutenção dessa precarização, o arranjo político e econômico amplo atual (quem é o atual Ministro da Justiça, o processo de privatização de presídios, os atuais governantes e tendências que estão tomando forma, etc., até o modelo capitalista neoliberal).

Assim, outra defensora ou defensor de direitos humanos ou coletividade, em outro contexto (lutando contra a tortura no sistema socioeducativo em outro estado, por exemplo) pode estar em uma situação de risco ou vulnerabilidade muito parecida – devido ao fato de estar inserida na mesma conjuntura. Sendo assim, as forças e atores dos contextos irão variar, mas as **causas estruturais**, inerentes à conjuntura, podem ser as mesmas ou, pelo menos, podem se aproximar bastante.

A seguir, elencamos os **elementos** que podem ser usados para uma análise tanto do contexto quanto da conjuntura. Eles estão destacados aqui apenas para que não nos esqueçamos deles, mas numa análise de contexto e conjuntura, como no exemplo dado, eles estarão sempre misturados, em interação constante.

Luta

Parece óbvio, mas essa é a primeira coisa que devemos fazer para colocar em perspectiva as outras categorias/elementos de uma análise de contexto e conjuntura, quando se pensa a avaliação de risco de uma defensora ou defensor de direitos humanos ou coletividade. Trata-se dos objetivos, a causa defendida, pelo que estão lutando, o que orienta a sua atuação.

Exemplo: direito à terra e território; direito à habitação adequada; direito à cultura; direito à vida, luta contra a violência policial; luta contra a tortura; luta por políticas públicas numa favela; os direitos sexuais e reprodutivos; por igualdade de gênero etc.

Cenário

São os espaços ou territórios onde os acontecimentos se desenrolam. Estão sempre mudando e isso influi, também, na mudança do processo. Dependendo do que for importante para a análise, podem ser descritos de forma mais específica ou de forma mais ampla.

Exemplos: zona rural de Rondônia; fronteira entre Pernambuco e Paraíba; interior do Pará; favela de Acari no Rio de Janeiro; Quilombo Rio dos Macacos; Baía de Guanabara; periferia de São Paulo; sistema prisional do Maranhão etc.

Atores

São aqueles que representam determinado papel dentro de um contexto. Não é necessariamente um indivíduo, mas pode ser uma classe social, uma categoria, uma instituição, um grupo. Um ator social pode representar uma ideia, uma reivindicação, um poder, assim como talvez não tenhamos muita certeza a respeito do que representa e de seus interesses.

Exemplos: companheiras/os de militância; família; amigas/os; vizinhas/os; comunidade; organizações parceiras ou não; redes; outras defensoras e defensores; autoridades ou pessoas de cargos públicos parceiros ou inimigos (uma procuradora federal específica, um parlamentar, etc.); órgãos públicos/instituições (Ministério Público Federal, INCRA, FUNAI, Defensoria Pública, Polícia Federal/Civil/Militar, etc.); veículos de comunicação (grande imprensa ou mídia alternativa); ONGs ou órgãos internacionais (ONU, OEA, Front Line Defenders); igrejas e instituições religiosas; Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos; latifundiários, a universidade (ou um departamento específico dela), empresas etc.

As forças, suas direções e relações

Dizem das linhas de poder, de força política, de interesses, influências e de afetos também. Estão associadas aos atores de um cenário, e podem ser das mais banais e aparentemente íntimas às mais abrangentes e gerais. As forças necessariamente entram em relação com a defensora ou defensor de direitos humanos ou coletividades e suas lutas, e tais relações podem então ser de confronto, de cooperação e apoio, de coexistência ou de indiferença. A correlação de forças, apesar de ter momentos de estabilidade, está mudando frequentemente, o que exige que dela se faça um acompanhamento constante.

Exemplos: os interesses do agronegócio, a especulação imobiliária, a militarização, o racismo, o machismo, o ódio de classe, o moralismo, o fascismo, a LGBTfobia, o poder coronelista, o capitalismo neoliberal, um projeto de sociedade (em curso ou em choque com outro), o interesse na luta por direitos humanos, a vontade política, a busca por justiça, a defesa de uma sociedade mais igualitária, a tenacidade de um povo,

não abrir mão de princípios éticos e políticos, a solidariedade, utopias ativas, ideologias, crenças, interesses pessoais ou coletivos etc.

Sabendo, então, que o campo de atuação das defensoras e defensores de direitos humanos está em permanente tensão e (re)organização, vejamos esses elementos em movimento. No esquema a seguir, observamos como no contexto e na conjuntura atuam diversas forças atreladas a atores tal qual vetores que indicam direções e sentidos diferentes:



Como se pode notar, dos elementos listados para a análise coletiva do contexto e da conjuntura, os atores e as forças requerem especial atenção. É preciso identificar e descrever as diferentes pessoas, instituições, grupos, práticas, ideias, mentalidades, sua importância e interesses envolvidos num dado cenário e entender suas relações, pois identificá-los é muito importante para o momento em que vamos medir o risco. Tudo isso, é claro, em relação à questão concreta da proteção da defensora ou defensor de direitos humanos ou coletivo.

PERGUNTAS ORIENTADORAS PARA FAZER A ANÁLISE DE ATORES E FORÇAS EM UM CONTEXTO OU CONJUNTURA

A FORÇAS A FAVOR/ATRIZES E ATORES ALIADOS

- Quem está do lado da defensora ou do defensor de direitos humanos ou coletividade em questão?
- Quem são aliados/as e parceiros/as?
- Com quem se pode contar (com quem pode contar sempre, e com quem pode contar às vezes?)?
- Quais atrizes e atores estão interessados e/ou podem contribuir para a sua proteção?
- Qual o poder de influência desse ator e seu peso político, social, econômico em dado contexto ou conjuntura?

B FORÇAS CONTRÁRIAS/ATRIZES E ATORES OPOSITORES

- A quem não interessa que a luta da defensora ou defensor de direitos humanos ou coletividade continue, quem quer atrapalhar o seu trabalho e atuação?
- Quem seriam opositores/as?
- Quem são seus potenciais ameaçadores/as ou que já lhe ameaçam/atacam de alguma forma?

C FORÇAS DE DIREÇÃO DESCONHECIDA/ATRIZES E ATORES EM DISPUTA

- Quem é “ambíguo”, quem tem reações duvidosas nesse quadro?
- Isto é, com quem a defensora ou defensor de direitos humanos nunca sabe se vai mesmo poder contar, pois às vezes ajuda, às vezes está contra ela ou ele?
- Como e quando isso acontece?

É sempre importante especificar ao máximo de quem ou de quais grupos e forças estamos falando. Não basta dizer “a mídia” se esta é composta de diversos veículos e grupos de comunicação; é preciso nomear os parceiros e opositores precisamente. Isso vale para o exemplo de um parlamentar: alguns podem ser seus aliados, outros, ter interesse em frear sua atuação. Vale, ainda, lembrar dos governos: às vezes o governo municipal é uma força contrária, mas o estadual ou federal, por exemplo, pode representar uma força a favor da defensora ou defensor de direitos humanos ou coletividade em situação de risco.



EXEMPLO

No município X, no estado Y, um grupo de trabalhadores/as rurais pertencentes a um movimento social vive um momento de tensionamento em relação a fazendeiros da região, enquanto corre na justiça o processo formal de disputa de terra. Pistoleiros têm passado constantemente pelo acampamento

exibindo armas em sinal de intimidação, e há uma campanha de difamação do movimento social por parte da imprensa local. A Polícia Militar já atuou em outros momentos de forma a favorecer os fazendeiros da região, e é sabido que o prefeito tem verdadeiro ódio dos trabalhadores/as rurais. Tudo isso se insere num momento ruim, no qual o país vive retrocessos em diversas políticas de direitos humanos, não há programa de proteção no estado onde isso ocorre, e o agronegócio vem sendo favorecido devido ao modelo de desenvolvimento adotado. O coletivo defensor de direitos humanos conta com o apoio de advogados e advogadas e, em outro momento, a Defensoria Pública também foi parceira. Além disso, o movimento social ao qual as defensoras e defensores pertencem integra o Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, que acompanha e monitora o caso, tendo possibilidade de incidir politicamente sobre autoridades, acionar atores como o Conselho Nacional de Direitos Humanos e a ONU para informar a respeito do momento vulnerável que vive. Recentemente, um veículo de imprensa de visibilidade nacional fez uma reportagem muito favorável à coletividade em questão. O INCRA, por sua vez, mostrou-se ágil num primeiro momento, mas agora há uma grande morosidade no processo, não podendo se contar com um resultado rápido que dê a posse das terras ao coletivo. Quanto a acionar o Ministério Público para uma eventual denúncia de ameaças, não se sabe bem qual seria o efeito, já que, no passado, o órgão contribuiu para a criminalização de integrantes do movimento, mas também, através de seu núcleo de Direitos Humanos, já denunciou ações de seus algozes.

A partir da **análise coletiva do contexto e da conjuntura**, teremos instrumentos para analisar de que maneira se pode atuar nessas relações no sentido de aumentar e potencializar as forças e atores favoráveis, por um lado; e diminuir e inibir as forças e atores contrários, por outro.

Deve-se, ainda, pensar em como agir para disputar os atores e forças de direção desconhecida, de forma a trazê-los para o lado da defensora ou defensor de direitos humanos ou coletividade – sempre, é claro, avaliando os perigos que residem nessa tentativa.

EXEMPLO/EXERCÍCIO

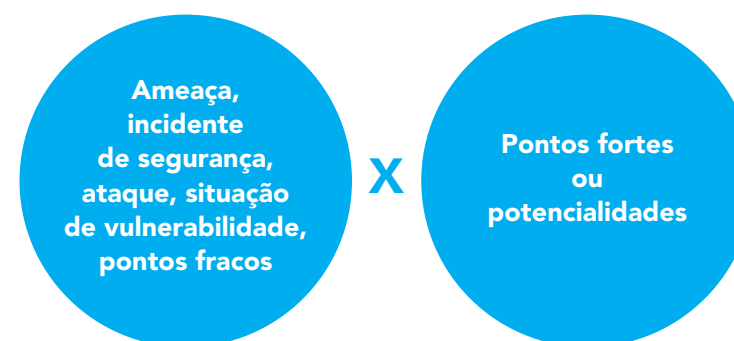
Após o exercício de representação, faça a divisão das participantes em pequenos grupos. Cada um dos grupos irá construir 3 quadros:

- 01: **Listar as Forças a favor/atores aliados**
- 02: **Listar as Forças contrárias/atores opositores**
- 03: **Listar as Forças de direção desconhecida/atores aparentemente neutros**

Quando estiverem montando os quadros é importante lembrar os elementos levantados na análise de conjuntura.

Ameaça, incidente de segurança, ataque, situação de vulnerabilidade

Pontos fracos X pontos fortes ou potencialidades: mas ainda não temos todos os elementos para fazer uma avaliação de risco completa. Junto a esse primeiro diagnóstico, devemos adicionar a análise dos **pontos fracos ou das vulnerabilidades de segurança** e dos **pontos fortes ou potencialidades**, assim como, se houver, das **ameaças, ataques ou incidentes de segurança**, se estiverem impactando as defensoras e defensores de direitos humanos.



Ameaças

A ameaça pode ser descrita, nas palavras da ONG Protection International, como “a possibilidade de que alguém cause danos à integridade física ou moral ou à propriedade de outra pessoa através de uma ação intencionada”. No Código Penal Brasileiro, o crime de ameaça é definido no seu artigo 147, que tem a seguinte redação: “Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave”. Ela pode resultar na pena de detenção de um a seis meses ou multa. Mesmo assim, é sempre importante registrar, formal ou informalmente, a ocorrência de uma ameaça a uma defensora ou defensor de direitos humanos ou coletivo da forma mais detalhada possível, pois são dados importantes para a avaliação de risco e para a elaboração de uma Estratégia Singular de Proteção.

As ameaças contra defensoras e defensores de direitos humanos são um sinal de que a sua atuação na luta por direitos está atrapalhando alguma atriz ou ator (poderes políticos e econômicos) e seus interesses. Ela é uma tentativa de intimidar, amedrontar, aterrorizar e, assim, abalar a defensora ou defensor, visando paralisar a sua atuação. Elas podem estar servindo como um recurso estratégico para aqueles que não querem ou não conseguem arcar com o custo político de um ataque (isto é, suas consequências, como sua punição, por exemplo), e assim “testam” esse mecanismo para ver se conseguem frear o trabalho na defesa por direitos. Por isso, é altamente recomendável que a defensora ou defensor de direitos humanos compartilhe imediatamente com suas companheiras/os de luta e sua rede de proteção a ameaça sofrida para que ela seja avaliada coletivamente. As ameaças podem ser diretas ou indiretas:

AMEAÇA INDIRETA

Perigo latente, que ainda não foi desdobrado, mas que serve como aviso para ser prevenido.

Exemplo: Quando uma defensora ou defensor de direitos humanos “X” próximo a outra defensora ou defensor de direitos humanos “Y” é ameaçado, e há motivos para crer que “Y” poderia ser a próxima pessoa.

AMEAÇA DIRETA

Recado, declaração ou sinal claro e direto endereçado à defensora ou defensor de direitos humanos.

Exemplos: uma ligação telefônica na qual o interlocutor faz uma ameaça de morte; um recado recebido através de alguém, dizendo que a defensora ou defensor precisa parar suas atividades imediatamente, se não, sua família sofrerá consequências.

DICAS DE ELEMENTOS A SEREM AVALIADOS NUMA AMEAÇA

ORIGEM: de onde ela vem, quem a está fazendo.

OBJETIVO: o que essa atriz ou ator/força pretende com a ameaça.

POSSIBILIDADE DE MATERIALIZAÇÃO: ninguém pode prever o futuro ao certo, mas podem haver elementos que sinalizem que determinada ameaça é mais grave e está próxima de se concretizar ou se trata-se de um episódio que não representa perigo urgente.

Incidentes de segurança

Um incidente de segurança é um fato que não se tem certeza se é uma ameaça ou não, se é um gesto intimidador ou não. É um evento, enfim, que se acredita que pode afetar a segurança pessoal ou coletiva de uma defensora ou defensor de direitos humanos. Diante da incerteza, no entanto, é melhor contar com o que poderia significar de pior.

Exemplos: Perda e/ou roubo do celular de uma defensora ou defensor de direitos humanos ou institucional; se não há medidas de segurança digital, as informações ali contidas podem ser acessadas e utilizadas de forma prejudicial. Perder a chave do escritório da sua organização ou movimento; perder o seu caderno de anotações que pode

conter informações que possam colocar em risco o defensor ou defensora e/ou a sua organização.

Ataque

Os ataques são o pior quadro do que pode acontecer a uma defensora ou defensor de direitos humanos em risco: são a violência e o dano em si, em ato. Na grande maioria das vezes, são resultado de um tensionamento anterior, inseridas em um clima ou conflito que pode já ter incluído ameaças e incidentes de segurança. A subestimação ou negligência de uma situação de perigo, a falta de medidas preventivas e reações, ou então reações e estratégias equivocadas por parte da defensora ou defensor de direitos humanos e/ou parceiras e parceiros podem também contribuir para que um ataque aconteça. Deve-se aprender com ele para que o risco seja diminuído ao máximo e imediatamente.

Um ataque geralmente acontece porque o/a autor/a avaliou que valia a pena fazê-lo; isto é, pode ter suposto que o custo político seria baixo e que seria bem-sucedido em seu objetivo de cessar a atuação da defensora ou defensor de direitos humanos. Uma vez ocorrido o ataque, devemos seguir um plano de ação emergencial (veremos indicações para isso, no item Estratégia Singular de Proteção), e, se possível, seguir os mesmos passos que viemos indicando aqui: **registrar** o que aconteceu, primeiro anotar imediatamente tudo o que ocorreu com detalhes (lembre-se de guardar esse registro de forma segura), para depois avaliar se é interessante registrar na polícia, no Ministério Público, ou em outra instituição; realizar uma **análise coletiva** do ocorrido (não precisa ser com a família, por exemplo, mas que seja com atrizes e atores de sua confiança e de sua rede de proteção); tentar avaliar a **origem** e o **objetivo** do ataque.

Exemplo: Uma defensora de direitos humanos é atacada, em sua casa, pela milícia, recebendo golpes enquanto lhe dizem para não ir adiante com suas denúncias a respeito da atuação do grupo criminoso. Um indígena é baleado por jagunços quando retorna à sua aldeia. Uma quilombola é agredida sexualmente quando vai trabalhar no campo.

As formas de ataque podem variar muito, representando um perigo real ou não. É fundamental que a defensora ou defensor de direitos humanos **registre-o** detalhadamente e compartilhe o ocorrido com a sua equipe, coletivo ou rede, para que se faça uma **avaliação coletiva** dele e de como lidar com a situação.

MODELO PARA REGISTRO DE INCIDENTE DE SEGURANÇA OU AMEAÇA OU ATAQUE (defensoras, defensores e comunidades)

() Incidente de Segurança () Ameaça () Ataque

Registro feito por: _____ Data e local: _____

Data e hora do fato: _____

Onde ocorreu: _____

Descrição dos agressores, se possível (veículos utilizados, roupa e descrição física, tom e sotaque da voz, cargo/profissão ou categoria): _____

Nomes das vítimas: _____

Narre a situação: _____

Teve testemunhas? _____

Como reagiu à situação? _____

Foi registrado oficialmente? _____

POR QUE DEVEMOS REGISTRAR OS INCIDENTES DE SEGURANÇA, AMEAÇA OU ATAQUE?

É importante registrarmos os incidentes de segurança que possam ocorrer em nosso dia a dia. Dessa forma, vamos monitorando nosso grau de vulnerabilidades e assim poderemos pensar e tomar medidas preventivas contra possíveis ameaças e/ou violações.

REGISTRO DE INCIDENTE DE SEGURANÇA (PARA SER USADO POR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL)	
Nome	Idade
Raça/cor/etnia:	Identidade de gênero/orientação sexual:
Organização/coletivo/comunidade:	
Área de atuação/luta:	
Breve descrição da situação de ameaça/vulnerabilidade/violação (se possível identifique: veículos, roupa e descrição física, sotaque da voz, cargo ou profissão):	
Encaminhamentos:	
Data:	Registro feito por:



Os pontos fracos e pontos fortes de uma defensora ou defensor de direitos humanos referem-se à sua segurança, e de modo algum devem ser confundidos com suas qualidades e/ou defeitos pessoais. Eles podem ser relativos a diversos aspectos, dos mais objetivos aos mais subjetivos: local onde se mora; trajetos que se faz e em quais horários; possuir ou não celular, se tem ou não acesso à internet, a forma como usa os perfis em redes sociais; raça e etnia; gênero e sexualidade; pertencer ou não a uma rede de militância, profissional, afetiva, comunitária; ter um cargo ou posição que o/a coloque em visibilidade; o tipo de comprometimento com medidas de proteção; qual o poder e capacidade de ação dos ameaçadores/as; a metodologia de militância usada; efetividade do órgão público que deve enfrentar a causa estrutural de sua vulnerabilidade; acesso a políticas públicas; etc.

Pontos fracos ou Vulnerabilidades de segurança

As vulnerabilidades são relativas e dependem da situação, podendo variar de pessoa para pessoa, de grupo para grupo, de organização para organização, e mudam também com o tempo. Elas dizem dos pontos frágeis que sujeitam a pessoa ou grupo a danos, perdas, sofrimento ou a morte em caso de um ataque. Às vezes, um mesmo fator pode representar uma vulnerabilidade para uma defensora ou defensor de direitos humanos e não para outra pessoa, pois também devem ser postos em relação as atrizes e os atores e forças de um contexto e conjuntura.

Pontos fortes, ou Potencialidades de segurança

São os recursos de que uma defensora ou defensor de direitos humanos – pessoa ou ente coletivo – dispõe ou que podem ser acessados para se proteger e se manter seguro. Para identificá-los, pode-se pensar no oposto dos pontos fracos, por exemplo: sair tarde da noite de sua organização e andar por ruas escuras e vazias pode ser um ponto fraco de uma defensora ou defensor de direitos humanos, enquanto um ponto forte de outra seria sair sempre à luz do dia e acompanhada/o, caminhando por uma via segura.

Situação de vulnerabilidade ≠ Pontos fracos ≠ Situação de Ameaça

Uma situação de vulnerabilidade é diferente do que uma listagem de vulnerabilidades ou de pontos fracos, e ainda não é a mesma coisa que uma situação de ameaça ou ataque. É importante situar o que é uma situação de vulnerabilidade, pois uma defensora ou defensor de direitos humanos pode não estar sendo diretamente ameaçado, mas pode estar em uma situação desfavorável, fragilizada. Continua sendo uma situação de risco, sem precisar estar sendo ameaçado.

Exemplo: uma quilombola que sofre com violações das Forças Armadas em seu território, não podendo chegar ou sair sem estar sob vigilância. Ela pode ter tido algum parente ameaçado ou mesmo atacado, sem ela, diretamente, ter recebido uma ameaça aberta e declarada; no entanto, diversos fatores indicarão sua situação de vulnerabilidade e o nível de risco que corre.

DICA

O mapeamento das atrizes e dos atores e forças fornece ótimas pistas para identificar potencialidades e vulnerabilidades de segurança: ter muitas forças a favor e aliados pode ser um

ponto forte, por exemplo. No entanto, além de não ser possível dar conta de todos os detalhes, às vezes o próprio limite do tempo exige que façamos uma análise mais sucinta e imediata, até para que as medidas de proteção sejam rapidamente tomadas. Nesse caso, é melhor partir das situações mais urgentes ou graves (ataques e ameaças, por exemplo), listar e se concentrar nos pontos fracos e pontos fortes diretamente relacionados a elas.

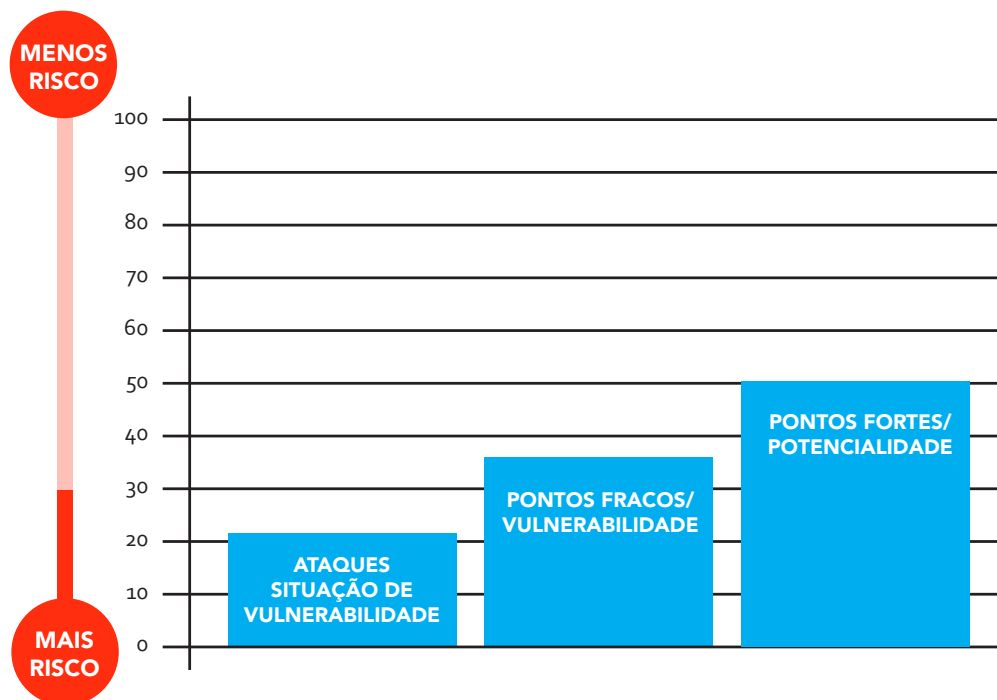
PONTOS FRACOS

X

PONTOS FORTES

_____	•	_____
_____	•	_____
_____	•	_____
_____	•	_____
_____	•	_____
_____	•	_____
_____	•	_____
_____	•	_____
_____	•	_____
_____	•	_____
_____	•	_____
_____	•	_____

Tendo identificado e analisado os elementos acima, é momento de avaliar o risco que se corre, colocando-os em perspectiva na seguinte relação:



RESUMO

Se houver ameaça, incidente de segurança, ataque ou se estiver vivendo uma situação de vulnerabilidade, estes devem ser analisados em seu grau de gravidade. Listamos, em relação a eles, quais são os pontos fracos de segurança e aqueles fortes. Quanto menos ou menores forem os pontos fortes em relação aos fracos e à gravidade da situação no momento, maior será o risco experimentado. É claro que não é tão simples quanto uma fórmula matemática, mas ao menos o princípio da correlação desses elementos é esse! A partir dessa avaliação, encaminharemos medidas de proteção, com a construção de uma ESP (Estratégia Singular de Proteção).

ESTRATÉGIA SINGULAR DE PROTEÇÃO

Em outros guias e manuais, podemos encontrar a nomenclatura de “protocolo” ou “plano de segurança”, ou ainda “plano de proteção”. Para este guia, optamos pelo termo Estratégia Singular de Proteção (ESP). Esta escolha é ética e política, pois apostamos no fortalecimento dos sentidos dessas palavras, e porque estão mais afinadas com o que viemos trabalhando e buscando afirmar nesse debate.

As políticas sociais desenvolvidas no Brasil no campo do cuidado – na saúde pública, por exemplo – também nos servem de inspiração para pensar a proteção de defensoras e defensores de direitos humanos. Dessa forma, consideramos que a Estratégia Singular de Proteção aponta para práticas de proteção participativas e para a definição de estratégias que sejam compartilhadas e pactuadas (negociadas) com os sujeitos individuais e coletivos.

ESTRATÉGIA

O termo “estratégia” é utilizado em casos de jogos (xadrez e futebol, por exemplo) para descrever a análise das forças de um jogador ou equipe, de parceiras e os possíveis movimentos de um adversário; criar, assim, obstáculos para o ataque e pensar em práticas de defesa e neutralização das forças contrárias, utilizando os recursos disponíveis e percebendo os pontos fortes e fracos dos atores no jogo. A estratégia é, portanto, uma forma de se chegar a um objetivo a partir da análise da ação e das potencialidades, e deve se adaptar às mudanças no campo. No nosso caso, a estratégia tem como objetivo principal a efetiva proteção das defensoras e defensores de direitos humanos e leva em consideração os conceitos que viemos trabalhando até aqui, sendo capaz de se transformar de acordo com as mudanças do contexto, da conjuntura de seus componentes.

POR QUE SINGULAR?

“Singular”, nessa proposta, reforça a noção de que cada estratégia de proteção tem de estar ligada ao contexto, à conjuntura, às vulnerabilidades (pontos fracos) e potencialidades (pontos fortes, recursos) específicas de cada uma das situações concretas (de risco, vulnerabilidade ou ameaça) em que as defensoras e defensores de direitos humanos se encontram. Estamos sempre diante das diferenças entre os casos que não podem ser reduzidas a uma prática de proteção generalizada, como se não existissem especificidades. Nesse sentido, não existe um procedimento padrão que seria utilizado de modo indiscriminado e sem abarcar o que é da diversidade de cada contexto, de cada defensora, defensor ou grupo.

☆ IMPORTANTE

Não confundir o termo singular com individual. “Individual” se refere ao que é particular a uma única pessoa e jamais coletivo, o que não corresponde com o que estamos dizendo aqui. “Singular” quer dizer que não se repete, que é específico, característico, adequado a um sujeito, que pode ser tanto individual (uma pessoa, uma liderança) quanto coletivo (um grupo social, uma família, uma aldeia, por exemplo)– e não a todas as defensoras e defensores de direitos humanos. “Singular” porque apropriado, também, a determinado contexto e momento – e não a qualquer espaço e tempo.

COMO SE FAZ?

Com avaliação de risco pronta, já temos meio caminho andado para elaborar uma ESP. Ela pode ser implementada em nível individual, coletivo/organizacional/institucional e/ou entre organizações (tanto melhor se for possível em todos os níveis).

Sabendo que a meta da ESP é reduzir o risco, ela terá pelo menos três objetivos baseados na avaliação feita antes:

DIMINUIR O GRAU DE AMEAÇA OU GRAVIDADE DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE QUE A DEFENSORA OU DEFENSOR ESTÁ ENFRENTANDO

01

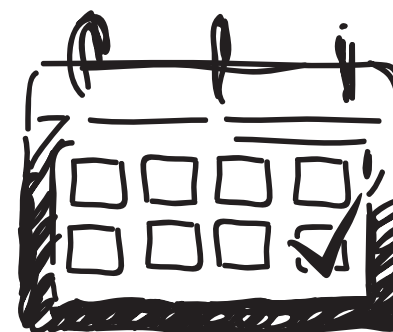
REDUZIR SEUS PONTOS FRACOS

02

AUMENTAR SUAS POTENCIALIDADES E PONTOS FORTES

03

Assim, percorreremos a listagem que fizemos e atribuiremos aos itens medidas de proteção para atingir tais objetivos. É importante que, às medidas estipuladas coletivamente, se atribuam um **prazo** de aplicação (curto, médio ou longo prazo) e **responsáveis**.



AMEAÇAS/ ATAQUES	PONTOS FRACOS	PONTOS FORTES
Vários ataques cibernéticos de ódio via redes sociais evocando episódio em que a DDH foi insultada por outro parlamentar, cena que foi filmada.	Não possuir um mecanismo de rastreamento e bloqueio de robôs nas redes sociais;	Possuir uma boa rede de contatos institucionais que entendem de segurança digital
	Não possuir um mecanismo de filtragem dos comentários que chegam via Instagram e Facebook	Possuir boa equipe de comunicação
	Hiperexposição da DDH: episódio muito conhecido nacionalmente	Ter grande articulação com organizações parceiras de peso político

MEDIDAS DE PROTEÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Implementar sistema de rastreamento e bloqueio de robôs	Curto a Médio	Equipe de comunicação
Usar aplicativos e implementar mecanismo para filtrar comentários abusivos nas redes	Curto	Equipe de comunicação
Denunciar e promover campanha contra mensagens de ódio e robôs na internet	Médio a Longo	Equipe de comunicação, equipe de articulação política e a própria DDH

UMA BOA ESP DEVE INCLUIR DOIS TIPOS DE MEDIDAS

Medidas de proteção preventivas

Práticas e espécies de regras, cotidianas ou não, que podem prevenir novas ameaças, ataques ou situações de risco. Lembramos que são vários os aspectos envolvidos, e não apenas aqueles estritamente materiais e físicos.

Exemplos: utilizar canais de comunicação que permitam a criptografia de dados; não conversar ao telefone sobre temas e informações delicadas; manter o celular carregado; trancar sempre a porta; manter atuação de incidência política (advocacy), de forma a enfrentar os problemas que causam as violações e manter autoridades informadas sobre o trabalho; dispositivos de segurança eficientes e que não chamem muita atenção; campanhas de visibilidade e valorização da defensora e do defensor de direitos humanos e sobre as suas

reivindicações; buscar e/ou estabelecer um espaço de autocuidado e cuidado em sua rotina, como psicoterapia, meditação, e outros; evitar jornadas de trabalho e de militância extenuantes e o stress em geral; coletivizar (e assim politizar) suas vulnerabilidades de proteção e dificuldades.

Medidas de proteção de resposta

Ações pontuais imediatas ou de seguimento para lidar com emergências ou situações específicas. Podem ser individuais ou coletivas, incidir no contexto, na conjuntura ou simplesmente na defensora ou defensor e seu modo de se relacionar com as situações.

Exemplos: Acionar alarme, se houver; informar imediatamente a rede de proteção mais imediata; sair do local; registrar o ocorrido, seja em câmera, gravador ou papel; acionar rede de parceiros/as para conseguir abrigo e realizar uma avaliação de risco coletiva; registrar denúncia na delegacia; elaborar denúncia internacional; pressionar autoridades para que haja investigação do caso; publicização do ocorrido e exposição do algoz (através de carta de repúdio, reportagem, etc.); inclusão de caso em um programa de proteção; mobilização e envolvimento de organizações parceiras nacionais e internacionais como forma de reagir, intimidar ameaçadores/as ou aumentar o custo político de um novo ataque; acionar mecanismos e recursos de proteção autônomos da sociedade civil; realizar reunião ou evento com autoridades de alto escalão para trazer visibilidade a local remoto; solicitar missão específica/visita in loco ao contexto por parte de comissões e órgãos (como Conselho Nacional de Direitos Humanos, Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara, etc.).

Medidas preventivas podem se confundir com as de enfrentamento, o que não tem problema algum. Um informe para a ONU denunciando uma violação, por exemplo, pode tanto dar conta de uma situação de vulnerabilidade de forma a prevenir ameaças ou ataques quanto pode

ser um instrumento usado após a ocorrência de um ataque, de forma a publicizar o caso, mobilizar investigações, e, assim, aumentar o custo político de novos ataques ao diminuir o poder do algoz.

ACOMPANHAMENTO E REAVALIAÇÃO COLETIVA DA ESTRATÉGIA SINGULAR DE PROTEÇÃO

É importante que aconteça periodicamente, envolvendo todo o coletivo que esteve em sua elaboração, tendo em vista que mudanças podem acontecer a qualquer momento, forçando rearranjos e ajustes na ESP. A avaliação é feita também no cotidiano da prática, considerando o que funcionou, o que não foi aplicado e os motivos para tanto, possibilitando incrementos, readequação ao orçamento, identificação de novos passos etc. Em algum momento, também pode ser importante a atualização da formação no tema de proteção, bem como um olhar externo ao do coletivo para talvez identificar lacunas e oxigenar novas práticas.

AValiação de Risco e Estratégia Singular de Proteção em Quatro Momentos



CUIDADO

CUIDADO: UMA ESTRATÉGIA DE PROTEÇÃO

O cuidado e o autocuidado são estratégias fundamentais para quem atua na luta por direitos, apesar desse olhar para nós mesmos/as ser historicamente negligenciado. A violência contínua a que estão submetidas as defensoras e defensores são geradores de estresse, depressão, ansiedade, hipertensão, diabetes e mais uma infinidade de sofrimentos físicos e psíquicos/emocionais. Esse processo deve ser encarado como um dos tipos de ameaça ou estratégia de ataque dos perpetradores de violações para vulnerabilizar DDHs. Temos aí também uma armadilha: o cotidiano hostil que nos assola pode nos embrutecer, alojando-se nos nossos corpos e nos fazendo reproduzir, em nossas relações, atitudes e comportamentos reativos e desgastantes. Por isso, entender a importância do tempo de descanso, do acolhimento, fazer o que nos promove bem-estar, assim como abrir tempo e espaço para a reflexão, a autocritica, a coletivização e a transformação de nós mesmos/as é essencial para que possamos dar sustentabilidade às nossas ações com qualidade e ética.

A saúde mental ou subjetiva de defensoras e defensores de direitos humanos vem ganhando maior atenção apenas recentemente. No Brasil, o brutal assassinato da vereadora carioca Marielle Franco tornou essa pauta realmente inadiável, deflagrando um alerta generalizado entre DDHs e aumentando radicalmente a demanda por essa dimensão da proteção.

O que pouco se sabe é que esse tema já é bem conhecido entre feministas. Em 2007, a ativista e pesquisadora sérvia Jelena Dordevic e a escritora estadunidense Jane Barry entrevistaram mais de 100 mulheres militantes em cinco continentes sobre o seu bem-estar físico e mental. O trabalho resultou no livro “Que sentido tem a revolução se não podemos dançar?” (2007, ed. Nandyala), que já alertava para um

quadro de iminente colapso emocional e a urgente necessidade de criar espaços e práticas de cuidado.

Diferentes organizações feministas da América Latina, igualmente, vêm pautando esse debate, principalmente através da Iniciativa Mesoamericana de Defensoras de Direitos Humanos (IM-Defensoras⁵), criada em 2010 com o objetivo de gerar alternativas de proteção, autocuidado e segurança. Compartilhamos com elas o entendimento de que o autocuidado e cuidado entre militantes e ativistas (tanto individual quanto coletivo) é uma estratégia política⁶.

Em nosso país, têm se consolidado cada vez mais conhecimentos e experiências nesse sentido, através de atores como o Coletivo Feminista de Autocuidado e Cuidado entre Ativistas⁷, o Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA)⁸, Criola⁹, a Justiça Global e mais recentemente iniciativas de coletivos de mulheres negras, núcleos de universidades e outros espaços (profissionais autônomos inclusive). Cabe destacar ainda a atuação de equipes formadas por profissionais psis no cruzamento com os direitos humanos, ainda que não atuem especificamente com o mote da proteção. São eles a Equipe Clínico Política do Rio de Janeiro – que desde os anos 1990 trabalha com pessoas afetadas pela violência de Estado (tendo começado junto ao Grupo Tortura Nunca Mais-RJ¹⁰, com foco na ditadura militar e ampliado o seu olhar para as violações atuais) – e o Margens Clínicas¹¹ de São Paulo – que vem desenvolvendo projetos nesse campo.

5 . Formada por JASS-Mesoamérica, Consorcio para el Diálogo Parlamentario y la Equidad Oaxaca (México), UDEFEGUA-Unidad de Protección de Defensoras y Defensores de Derechos Humanos de Guatemala, La Colectiva Feminista para el Desarrollo Local (El Salvador), AWID-Asociación por los Derechos de las Mujeres nel Desarrollo, FCAM-Fondo Centroamericano de las Mujeres (Guatemala) e redes nacionais de defensoras de Honduras, México, Guatemala, El Salvador e Nicaragua.

6 . Conforme o artigo “O autocuidado como estratégia política”, de Ana María Hernández Cárdenas e Nallely Guadalupe Tello Méndez, disponível em: <<https://sur.conectas.org/o-autocuidado-como-estrategia-politica/>>.

7 . Coletivo criado em 2014 por sete ativistas feministas com trajetórias anteriores ligadas ao cuidado e autocuidado que atuam em assessorias, consultorias e elaboração de oficinas sobre o tema.

8 . <https://www.cfemea.org.br/>

9 . <https://criola.org.br/>

10 . <https://www.torturanuncamais-rj.org.br/>

11 . <https://www.margensclinicas.org/>

Verificamos modelos efetivos de autocuidado e cuidado nas práticas comunitárias como as desenvolvidas em terreiros, comunidades quilombolas e indígenas, onde o convívio estreito, o olhar para as atividades cotidianas como alimentação e cuidado com o corpo trazem fortalecimento físico e emocional enquanto os membros dessas comunidades cuidam de si, do outro e do espaço em que vivem. Também são experiências importantes aquelas ligadas ao Ubuntu “Eu sou porque nós somos”, que busca uma sociedade mais integral e solidária, e o “Nós por nós”, que trata tanto do cuidado entre ativistas quanto do cuidado aos temas e questões que lhes são caros no dia a dia de sua atuação.

Como se vê, não há uma metodologia única nem terminada: as ações de cuidado e de autocuidado podem estar em um espaço terapêutico, no convívio familiar, na relação com a terra ou em rituais espiritualizados. Os pilares dessas práticas, diante da diversidade de DDHs e suas histórias e lutas, abrangem desde conhecimentos ancestrais de povos originários e outros saberes populares locais, referências feministas emblemáticas, até contribuições de campos como os da saúde mental, da arte, da filosofia, da pedagogia libertária e de uma psicologia que não se separa da política¹².

É preciso lembrar que a saúde mental, aqui, não se trata de um conhecimento ou tarefa exclusiva de “especialistas psi”. Da mesma forma, é preciso alertar: mesmo que tenha sido trazido ao campo progressista por feministas, o cuidado não deve ser entendido como “coisa de mulher”, como um trabalho que cabe apenas a elas; é uma responsabilidade de todos e todas nós.

É fundamental criar tempo e espaço para que essas práticas sejam incorporadas no cotidiano e não sejam vistas como atividades “extra” que serão usadas somente em momentos críticos, para sair de

12 . Nessa esteira, a pesquisa de doutorado de Alice De Marchi Pereira de Souza, ex-integrante da equipe da Justiça Global, traz contribuições sobre militância e cuidado de si. O trabalho foi publicado como livro intitulado “Modulações militantes por uma vida não fascista” (Criação Humana, 2018).

uma situação de grande estresse. Refletir e colocar em prática essas estratégias é um processo, e isso requer não só disponibilidade individual, mas também coletiva. É importante perceber o quanto as organizações e movimentos contribuem para o desenvolvimento desses processos. Garantir que todas e todos sejam ouvidos e suas opiniões respeitadas, estabelecer um ambiente que não reproduza formas de opressão que vivenciamos em outros espaços, respeitar os momentos de descanso e lazer das companheiras e companheiros de lutas é também estratégia de proteção coletiva.

PRINCÍPIOS DO CUIDADO E AUTOCUIDADO

O ideal é que DDHs e coletividades possam se aprofundar no tema do cuidado através de oficinas, encontros e publicações. Ainda assim, sistematizamos alguns princípios e recomendações práticas. Pode-se notar que muitos princípios coincidem com aqueles já mencionados na proteção integral.

Priorizar o cuidado e o autocuidado

Elas não são ações supérfluas. É preciso planejar e destinar tempo, recursos, disposição e comprometimento coletivo para a proteção e para uma política de cuidado. Deixar o cuidado de lado pode ter como efeito péssimas análises de risco e medidas de proteção inefetivas. Estar em boas condições de saúde mental evita cair nos polos da negligência e do pânico.

As duas camadas do cuidado

A acolhedora e a crítica/problematizadora. O sentido que mais é atribuído ao cuidado é o do acolhimento, como pausa em um ritmo frenético, prevenção ou reparação de um ato violento, recuperação da sensibilidade e da saúde. Mas o cuidado também implica em um movimento de crítica, autocrítica e análise de si e/ou de nós. Isto é, implica em um exercício que é ético: lançar um olhar sobre nós mesmos/as no esforço de enxergarmos o que temos feito que contribui para a reprodução de violência, hostilidade, aceleração, etc. e assumirmos a responsabilidade por isso, tentando reparar os danos. Esta é sua camada crítica e problematizadora, indispensável para que o cuidado se torne prática cotidiana e ética¹³ e não se reduza a técnicas prontas,

13. Esta acepção encontra inspiração no conceito de "cuidado de si" de Michel Foucault.

automáticas e paliativas. As medidas tomadas têm de possibilitar esse duplo movimento.

Cautela com o termo "autocuidado"

A palavra "autocuidado" deixa margem para a interpretação de que ele pode ser feito individualmente, e de fato ganhou muita visibilidade e apropriações banalizadas principalmente nas redes sociais. É importante tomar como base a concepção de autocuidado como político, necessário para o próprio trabalho, e não exclusivamente individual, conforme as referências da IM-Defensoras e de Audre Lorde¹⁴. Não confundir "autocuidado" com práticas de autoindulgência. Ao mesmo tempo, existem, sim, espaços de cuidado que não serão dentro de um coletivo (terapias que cada um buscar fora dali, por exemplo). A coletividade comparece no momento em que o grupo estabelece em sua política o respeito e as condições para tanto.

Radicalidade da coletividade

Princípio da proteção integral que vale aqui também. Todos/as são corresponsáveis pela avaliação de contexto ou diagnóstico quanto pela adoção práticas de cuidado: não adianta todo mundo adotar as medidas se uma pessoa "fura" e prejudica o restante do grupo (as medidas de distanciamento social na pandemia do Covid-19 são um bom exemplo nesse sentido). Igualmente, de pouco adianta que apenas uma pessoa do coletivo se interesse e trabalhe pelo tema do cuidado, ficando como única "referência" no assunto. Isso enfraquece as ações, provocando também um desgaste emocional da pessoa e do grupo enquanto coletividade.

14 . Ver o artigo "Autocuidado como ato político", de Sarah Ahmed, disponível em: <<https://autocompaixao.wordpress.com/2019/11/13/autocuidado-como-ato-politico/>>.

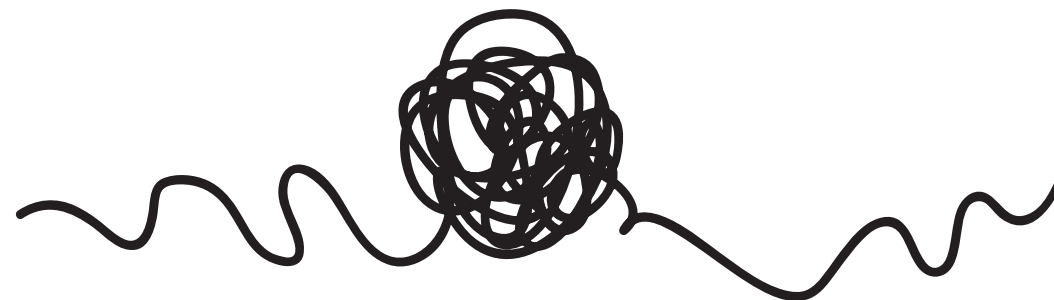
Princípio do possível

A famosa regra "o ótimo não pode ser inimigo do bom". Não deu tempo de fazer a oficina com aquela consultoria? Não houve como destinar os recursos desejados para medidas de cuidado? Não foi possível reunir toda a equipe para uma discussão profunda? Não tem problema: algumas medidas de cuidado são sempre melhores do que nenhuma, e a busca por perfeição não deve impedir as ações nesse sentido.



Provisoriedade

Planos de cuidado, assim como os de proteção, são sempre datados, locais e singulares (no sentido de não replicáveis como receitas de bolo). Isso significa que avaliações e mudanças devam ser feitas diariamente? Claro que não. É preciso ponderação e equilíbrio sobre medidas e regras que possam ser estabelecidas, mas definir uma periodicidade em que elas sejam revisadas. Quaisquer regras que forem estabelecidas devem ser confrontadas com a realidade e as contingências de determinadas situações. Rigor é diferente de rigidez.



RECOMENDAÇÕES E DICAS PRÁTICAS

A PREVER RECURSOS NO ORÇAMENTO PARA A PROTEÇÃO E CUIDADO

Planejar projetos e contas para isso. Caso não haja recursos disponíveis, buscar parcerias, editais e outros projetos. A busca por meios de viabilizar cuidado e autocuidado precisa ser constante.

.....

B INCLUIR A PAUTA NO PLANEJAMENTO ANUAL

Se não foi possível planejar, então encaixar no cronograma a abordagem e trabalho com esse tema, de maneira adaptada ao que já foi planejado.

.....

C IDENTIFICAR PRÁTICAS JÁ EXISTENTES

Não é preciso inventar a roda para se produzir cuidado e autocuidado. É de grande valor fazer este esforço de identificação das práticas que já são feitas antes de sair em busca de grandes soluções externas, pois esse exercício simples já aponta para pontos fortes a serem mantidos e fortalecidos, o que por si só contribui muito para a saúde mental do coletivo ou DDH.

.....

D CRIAR UM PEQUENO GT, GRUPO ANIMADOR OU COMISSÃO

No caso de uma equipe ou grupo, que seja interna à ela/ele e responsável por levantar o tema e sistematizar um Plano de Cuidado. Pode-se definir coletivamente um prazo (não muito longo) para a formulação de um documento simples (organizado em subitens e medidas, por exemplo), e assim a equipe se reúne um certo número de vezes para construí-la, de modo que o GT ou comissão se reúna entre tais reuniões ampliadas para sistematizar o que for sendo discutido e construir tal documento, num movimento de organização e retorno para o grande grupo.

E CONSULTORIA OU AÇÃO DE CUNHO MAIS CONTINUADO E PROFUNDO

De modo a não só transmitir conhecimentos, mas também apoiar na criação e implementação das estratégias de cuidado. Na nossa experiência com equipes de diferentes organizações, essas medidas tiveram muito mais efetividade quando houve trabalho mais prolongado ou alguma periodicidade de oficinas. Quando se trata de cuidado, é extremamente benéfico que se experimente um acompanhamento clínico-institucional por um tempo. Experiências com o referencial da Análise Institucional¹⁵ têm se mostrado muito potentes para a produção e circulação do cuidado coletivo em equipes que trabalham com direitos humanos, pois operam a partir de uma concepção clínico-política que, como tal expressão mesmo diz, não dissocia o plano afetivo do plano do trabalho cotidiano e dos aspectos institucionais inerentes a ele. Existem muitas metodologias produtoras de cuidado; o importante aqui é não perder de vista essa inseparabilidade.

.....

F CULTURA X POLÍTICA DE CUIDADO E PROTEÇÃO

De nada adianta ter uma *política* de cuidado e proteção se não se tem uma *cultura*; isto é, um documento frio e repleto de regras continua sendo pior do que um clima de acolhimento, confiança, segurança e práticas orgânicas, quase naturais dentro da equipe, mesmo que de maneira menos demarcada. De qualquer modo, o melhor continua sendo ter ambos, de modo que uma dimensão alimente a outra.

.....

G MUDANÇA OU ADOÇÃO DE OUTRAS LINHAS DE ATUAÇÃO

Se uma defensora ou defensor está sendo repetidamente atacado/a por levantar uma mesma pauta a um ponto insuportável,

15 . A Análise Institucional é um movimento que se originou na França e ganhou solo fértil no Brasil, nos anos 1970, principalmente entre psicólogos de orientação crítica e contra-hegemônica. É um referencial com ferramentas metodológicas próprias, advindas dos campos da saúde mental e da educação, apostando principalmente na potência do coletivo e na criação de condições para que o grupo enfrente seus impasses e problemas de modo autogestivo.

cabe encontrar caminhos alternativos. Isto é, lembremos que a pauta dos direitos humanos compreende um leque muito amplo; se trabalhar com um tema específico e mais duro está provocando um desgaste emocional imenso, não é necessário simplesmente parar de trabalhar com direitos humanos, mas sim talvez modular o foco para outra temática dentro desse leque, sem com isso gerar a sensação de silenciamento ou desistência das lutas. O mesmo serve para a estratégia adotada: importa estudar a linguagem e a forma de abordar alguns temas para que se diminuam os danos dos ataques e ameaças. Aqui entra também a possibilidade de revezar com outros/as militantes e ativistas do mesmo coletivo em algumas linhas de frente. A medida tende a diluir e descentralizar os ataques.

H ESTABELECEER UMA BOA ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

Esta recomendação dialoga com todas as demais, pois compreende a tomada e organização de uma série de medidas que incluirão enfrentar e gerir: a imagem do/a DDH ou grupo, a exposição nas redes sociais, o tipo de conteúdo e mensagem que circularão vinculados à/o DDH.

I ESTABELECEER E ACIONAR PARCERIAS

A defensora, defensor ou coletivo poder contar com parcerias tem sido observada como uma excelente medida. A simples solidariedade e troca pode trazer um senso de cumplicidade, rede, colaboração e coletividade fundamentais. Tanto melhor quando essas redes podem ser sistematizadas de modo mais amplo; neste caso, a pauta ganha força e ações coordenadas e estratégicas podem ser levadas adiante.

MATRIZ METODOLÓGICA PARA UMA OFICINA DE CUIDADO E AUTOCUIDADO

A proposta metodológica abaixo, focada na dimensão do cuidado e autocuidado, dentro da perspectiva da Proteção Integral, pretende oferecer ferramentas esquemáticas para a montagem de uma Estratégia, Plano ou Política de Cuidado (o nome dependerá da complexidade e detalhamento) em uma equipe ou coletivo – seja ela de uma organização, movimento social ou mandato político. Pode ser tanto utilizada de maneira isolada quanto combinada com outras oficinas de proteção (mais centradas na dimensão física ou na segurança digital).

As perguntas sugeridas guiam os passos de um Diagnóstico (inspirada na Avaliação de Risco) para uma Estratégia, Plano ou Política de Cuidado (propostas concretas de encaminhamento, tal como na Estratégia de Proteção) e podem ser modificadas de acordo com a equipe ou coletivo. Inclusive, deve ser incluída na Estratégia de Proteção Institucional que a organização tiver elaborado anteriormente. Pode-se trabalhar com um único grande grupo bem como dividir as pessoas em pequenos grupos ou Grupos de Trabalho (GTs). Ela é composta por perguntas disparadoras, e caberá à coordenação da oficina registrar de maneira visível o que aparecer em cada etapa para que, ao final, seja possível sistematizar e disponibilizar um esboço de Estratégia, Plano ou Política de Proteção e Cuidado. Recomenda-se que alguém externo à equipe ministre a oficina: alguém de confiança e com conhecimento desse tema. A duração da oficina é de, no mínimo, um dia inteiro, mas pode ser adaptada a mais ou menos tempo conforme a disponibilidade. No início da oficina, uma proposição ou exercício que trabalhe o corpo pode ser interessante para aquecê-lo e abri-lo à experiência do cuidado e do sensível. O mesmo vale para o final, de maneira a dar contorno à experiência vivida e fortalecer a grupalização. Tais proposições podem ser variadas; dependerá do repertório de quem estiver ministrando a oficina.

PROPOSIÇÃO/EXERCÍCIO CORPORAL

01. O que constitui sofrimento físico e psíquico para nós?
Exemplos do que pode aparecer: ficar doente; cansaço; irritação; ansiedade; medo; relações fragilizadas; falta de vontade de lutar/trabalhar; um luto que não pôde ter lugar; etc.¹⁶

02. O que nos causa sofrimento?
O que nos adoce, enfraquece, entristece, enraivece?
 (Contemplar tanto causas estruturais amplas quanto aquelas mais imediatas/próximas)
Exemplo: racismo; machismo; capitalismo; sensação de impotência; sobrecarga de trabalho; pressão de parceiros/as; lentidão institucional; ambiente parlamentar pesado; ataques nas redes sociais; desvalorização de nosso trabalho, etc. Nesse ponto, é possível observar como elementos da análise do contexto e da conjuntura aparecerão.

03. O que é cuidado e autocuidado para nós?
Exemplo: ser acolhido/a; se sentir bem; ser ouvido/a, visto/a; ser reconhecido/a e valorizado/a no trabalho/atuação; fazer coisas que nos reanimam; descansar; trocar ideias; se olhar, se perguntar como estamos, se ouvir uns aos outros/as.

04. Como nos cuidamos?
Como temos nos cuidado?
Cuidar no sentido de levar a uma transformação de si/do coletivo. Transformação daquilo que nos faz sofrer em outra coisa ou sensação; espécie de elaboração/processamento que leve a outros caminhos possíveis. Podem ser coisas pequenas que fazemos no dia-dia ou processos longos.

INDIVIDUALMENTE (exemplos)

- Fazer terapia
- Ver o mar
- Caminhar ao ar livre
- Esporte/atividade física
- Ficar em família
- Análise de nossas implicações/autocrítica
- Meditar
- Estar com amigxs
- Rituais religiosos

COLETIVAMENTE (exemplos)

- Flexibilidade no trabalho
- Direitos trabalhistas bem estabelecidos
- Ambiente agradável/confortável
- Aumento de benefícios
- Confraternizações/festas
- Processo de Análise Institucional/ferramenta de cuidado e reflexão coletiva
- Distribuição justa de tarefas e organização
- Reconhecimento de erros e tentativa de reparação
- Revezamento em atividades

¹⁶ . Todos os exemplos são baseados em relatos de defensoras e defensores de direitos humanos.

05

Que ferramentas, dispositivos ou práticas podemos implementar para nos cuidar mais?

Como potencializar nossa atuação sem apaziguar/inibir nossas força de revolta? Como acolher raiva ou outros afetos sem que nos paralisem? Como transformá-los em combustível de luta, transformação?

Exemplo: instituir um fluxo de trabalho que reveze as pessoas nas tarefas mais pesadas; poder trabalhar de casa toda sexta-feira à tarde; implementar um horário ou carga horária que chamaremos “hora do cuidado”; estarmos mais atentxs uns axs outrxs no trato cotidiano; designar um ambiente para o cuidado, etc.

A partir das perguntas orientadoras **4** e **5**, será possível elaborar um esboço de uma **Estratégia ou Plano de Proteção e Cuidado** no grupo. É importante definir, na etapa final da oficina, o detalhamento de **prioridades, tarefas, recursos, responsáveis e prazos**.

ESPECIFICIDADES DA PROTEÇÃO

ESPECIFICIDADES DA PROTEÇÃO A COLETIVIDADES: REFLEXÕES E DESAFIOS

Falar de proteção a coletivos e/ou indivíduos envolve muitos desafios, e segue sendo um debate complexo e que necessita de atualização constante. De pronto, surgem perguntas como: O que é uma coletividade? De que tipo de coletivos estamos falando? De minorias, quem são as minorias? De comunidades?

Capaz de acolher um número grande de pessoas, podemos afirmar que coletividade é a estrutura da nossa sociedade. Um determinado grupo de indivíduos que compartilham de determinados costumes, objetivos e/ou tradições, mas que são diversos também entre si.

No Brasil, um dos principais dificultadores para a proteção de DDHs é a sua extensão territorial: temos um país de dimensões imensas, com vastas áreas de floresta e de campo situadas em locais remotos, de difícil acesso, com pouca estrutura e respaldo institucional, resultando em casos que ganham baixa ou nenhuma visibilidade.

Mesmo nos centros urbanos são produzidas invisibilidades e banalizações de violações que incidem sobre determinados territórios e grupos. Vemos isso acontecer com ocupações urbanas vítimas de grandes processos de criminalização, assim como os grupos LGBTI+, que sofrem cotidianamente pelo não reconhecimento das especificidades das violências sofridas relacionadas a orientação sexual e a identidade de gênero.

Os interesses dos Estados e dos poderes econômicos são extremamente desiguais e conflitantes em relação àqueles das coletividades de defensoras e defensores de direitos humanos, constituindo, em si, as causas estruturais de ameaças, ataques e situações de vulnerabilidade.

Como já dito anteriormente, a pasta de direitos humanos no Brasil, a partir de 2019, foi praticamente destruída, e as políticas públicas voltadas para coletividades estão ainda mais escassas e frágeis. Outro desafio da sociedade civil no âmbito da proteção é a escassez de recursos. Eles são insuficientes para executar estratégias de proteção a determinados coletivos e grupos sociais, como as populações indígenas e outras populações tradicionais que estão em locais remotos. Essas questões exigem um forte trabalho em rede, muita atenção às particularidades de cada contexto e cultura, um mapeamento rigoroso dos atores e forças em disputa e, sem dúvida, implica criar e respeitar medidas de proteção autônomas, independentes e singulares – ou seja, que a própria comunidade/coletividade constrói para si mesma pela urgência ou como forma de prevenção.

Isso não exclui a necessidade de se continuar reivindicando que o Estado cumpra com sua responsabilidade de proteger DDHs por meio da adoção de políticas públicas de proteção e de combate às desigualdades que geram violações, e para que se avance também institucionalmente no campo dos direitos humanos.

Nesse guia compartilhamos alguns desafios e indicações a respeito dessas coletividades. A partir da nossa experiência de acompanhamento de casos, sabemos que as categorias que listamos são insuficientes e que, inclusive, uma categoria às vezes se sobrepõe à outra. Contudo, esperamos que possam contribuir tanto na proteção quanto na reflexão sobre o tema.

Em “**desafios**”, esboçamos alguns agravantes dos riscos que cada coletividade sofre por ter ou estar em determinada condição. A condição de ser mulher, negra ou indígena, LGBTI+, por exemplo, pode trazer vulnerabilidades por conta das opressões históricas e estruturais. Já em “**indicações de proteção**”, lembramos de recursos que se pode acessar, acionar ou potencializar justamente por pertencer a determinado grupo social, baseado também em experiências que tivemos, assistimos e nas experiências que os próprios coletivos nos apontam.

É importante também lembrar de nossos pontos fortes, das potencialidades e recursos de que dispomos a partir dessas condições, sem com isso cair em ilusões de autossuficiência, e sim usar de forma estratégica esses elementos para nossa proteção.



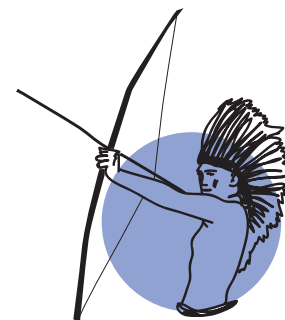
TRABALHADORES RURAIS

DESAFIOS

O maior desafio é a força do agronegócio dentro do modelo de desenvolvimento econômico brasileiro: não à toa, as defensoras e defensores mais atingidos por violações e ameaças no Brasil estão ligados à luta por terra e território. Isso decorre da não efetivação da reforma agrária; da morosidade do INCRA e da Justiça em solucionar questões fundiárias. Listamos também: falta de políticas públicas para trabalhadores rurais; alta criminalização que incide sobre os militantes sem-terra e forte processo de deslegitimação e difamação, situações em que trabalhadores rurais são tomados por “invasores de terras e de propriedades”; propostas de leis que visam criminalizar a atuação desses coletivos.

INDICAÇÕES DE PROTEÇÃO

Forte organização e organicidade enquanto movimento social e ampla articulação em rede – por vezes inclusive internacionais – para aumentar a proteção. Em muitos casos, o próprio grupo já dispõe de mecanismos de proteção coletiva, os quais devem ser reforçados e, no caso da inserção do coletivo (acampamento ou assentamento sem-terra, por exemplo) em um programa de proteção, é fundamental que se faça com atenção e se respeitem os mecanismos existentes. Uma importante experiência que nos serve como exemplo foi a instalação de postos avançados do INCRA em regiões remotas e, portanto, de mais alto risco. A sociedade civil teve papel central em reivindicar a instalação desses postos.



POVOS INDÍGENAS

DESAFIOS

Alguns desafios são bastante parecidos àqueles que atingem trabalhadores rurais, no que tange aos interesses sobre as suas terras; a morosidade na demarcação de terras indígenas e a falta de fiscalização em áreas já demarcadas, que se constituem como processos geradores de violações aos direitos das coletividades indígenas. Algumas comunidades indígenas têm dificuldade de acesso a redes de telefonia e internet; são vítimas constantes de campanhas de difamação e criminalização por parte de empresas, políticos e outros grupos com grande poder político e econômico. Recentemente, o posicionamento de representantes do próprio Estado brasileiro frente às populações indígenas e ONGs indigenistas históricas, bem como o racismo; as diversas formas de desmobilização são fatores recorrentes que colocam em risco as coletividades indígenas.

INDICAÇÕES DE PROTEÇÃO

O ponto principal reside no fortalecimento dos processos de demarcação de terras indígenas e no aumento da fiscalização nas áreas já demarcadas, bem como na adoção de políticas públicas garantidoras de direitos humanos. Podem ser potencializados também pontos como o conhecimento profundo da geografia da região pela comunidade indígena, o que a coloca em posição de vantagem em relação a um ameaçador. Conhecer as fronteiras naturais, os rios, serras, florestas, possíveis rotas de fuga e esconderijos. Além disso, as ações conjuntas com outros povos, como é o caso de grandes assembleias que têm articulado povos de uma mesma região e fortalecido lutas (os povos Guarani Kaiowá e Terena são mostra disso). Importantes também as articulações com comunidades e saberes quilombolas; as particularidades das estratégias de retomada de terras e territórios, que desestabilizam grandes fazendeiros; as práticas do

Bem Viver¹⁷, enquanto estratégias de autoproteção e fortalecimento comunitário; o apoio de organizações nacionais e internacionais, como no caso de denúncias à relatoria especial temática da ONU, que em algumas experiências foi crucial para aumentar a visibilidade e a proteção de lideranças. Deve-se, ainda, manter e utilizar a legislação específica que protege – ou deveria proteger – essa coletividade, sem a tolerância do menor recuo nesse sentido.



COMUNIDADES QUILOMBOLAS

DESAFIOS

Uma vez mais, o desafio reside na questão da terra, entrelaçada ao racismo. Ainda hoje a imensa maioria dos quilombos no Brasil não são titulados, apesar desse direito ser concedido pela Constituição Federal. Outro grande desafio é a baixa visibilidade enquanto coletividade defensora de direitos humanos, os precários recursos que possuem, o não reconhecimento de seu lugar como comunidade remanescente, de grande valor cultural e histórico para o país, inserido em um processo de silenciamento e apagamento da memória que são aspectos do racismo a que esta coletividade está exposta a todo momento. A precarização das políticas públicas também se apresentam como vulnerabilidades que geram desproteção. No Brasil, podemos citar três casos em que comunidades quilombolas estão em conflito com as forças armadas brasileiras: comunidades quilombolas de Alcântara, no Maranhão; comunidades quilombolas de Rio dos Macacos, na Bahia e comunidades quilombolas da Marambaia, no Rio de Janeiro. Nesses casos, como também em muitos outros, o poder e legitimidade públi-

17 . O Bem Viver é uma filosofia de vida que abre as portas para a construção de um projeto emancipador. Um projeto que, ao haver somado histórias de lutas, de resistência e de propostas de mudança, e ao nutrir-se de experiências locais, às que deverão somar-se contribuições provenientes de diversas latitudes, posiciona-se como ponto de partida para estabelecer democraticamente sociedades sustentáveis. (ACOSTA, 2016, p.41) (VERIFICAR SE ESTÁ NAS REFERÊNCIAS)

ca dos oponentes representa um fator significativo nas reivindicações pelo direito à terra e também na proteção de tais comunidades.

INDICAÇÕES DE PROTEÇÃO

A articulação dessas coletividades a outras populações tradicionais e povos originários, como ribeirinhos e indígenas, também tem resultado no fortalecimento de suas demandas. Uma indicação importante: as ações de proteção às comunidades quilombolas devem levar em consideração o racismo como elemento fundante da desproteção. Assim, é importante aliar as políticas raciais às políticas de terra e território para buscar diminuir o risco. Também aqui enfatizamos as campanhas de visibilidade, nas quais, por exemplo, uma liderança ganha destaque e reitera a necessidade de proteção estendida para todo o território da comunidade, e não apenas para um indivíduo, além de tornar amplamente pública a luta dessas coletividades.



MULHERES

DESAFIOS

De partida, temos como estruturante uma sociedade patriarcal, machista e racista, o que faz com que mulheres e principalmente mulheres negras, tenham seus direitos violados cotidianamente e sejam desqualificadas, assediadas, constrangidas, silenciadas e mortas. No caso de defensoras de direitos humanos, o medo da violência sexual, que muitas vezes é utilizada enquanto instrumento e /ou estratégia de humilhação e constrangimento para a defensora e sua comunidade, os discursos que as deslegitimam enquanto mães e/ou companheiras, a exposição a que são sujeitadas em determinadas situações, as ofensas específicas sofridas por serem mulheres – são todos fatores extremamente desmobilizadores e bastante presentes para essas defensoras, e se produzem mesmo no interior das organizações e grupos de militância. Os atuais retrocessos e iminentes recuos no campo dos direitos sexuais e reprodutivos, principalmente na esfera legislativa (através

de PLs que objetivam principalmente o controle de seus corpos, a sua criminalização e o não direito à vida) constituem um desafio urgente a ser enfrentado.

INDICAÇÕES DE PROTEÇÃO

A proteção a defensoras de direitos humanos passa necessariamente pela promoção do debate de igualdade de gênero, pelo combate às diferentes expressões do machismo, pelo enfrentamento ao racismo e pelo fortalecimento da luta das mulheres por equidade de direitos e o avanço nas lutas antirracistas. É notável uma maior visibilidade dessas questões, mas ainda há muito a se avançar. A legislação e as políticas específicas voltadas para mulheres (como a Lei Maria da Penha, a criação de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher - DEAMs, dentre outras) são conquistas a serem mantidas e exploradas numa situação de ameaça, ataque ou risco, mas ainda necessitam aprimoramento (como o tratamento que é dispensado a defensoras nas DEAMs, por exemplo). Eventos e homenagens a defensoras de direitos humanos, sejam organizados pela sociedade civil ou pelo Estado, são bons exemplos de estratégias de valorização e visibilidade às lutas e à condição de mulher defensora de direitos humanos. Grandes demonstrações públicas, como a Marcha das Margaridas e a Marcha das Mulheres Negras são importantes experiências nesse sentido. As práticas de autocuidado e cuidado entre ativistas nas organizações e movimentos de mulheres tem se mostrado ferramentas efetivas na ampliação da proteção, assim como o reconhecimento da filosofia do Bem Viver enquanto prática possível para enfrentamento ao sistema racista e patriarcal, estruturado em nossa sociedade.



DESAFIOS

O principal deles é a conjunção da discriminação, a estigmatização, deslegitimação e a LGBTfobia que impacta lésbicas, gays, bissexuais,

travestis, transexuais, intersexuais e mais, desqualificando violentamente seus lugares enquanto sujeitos de direito, atrapalhando a visibilidade em situações de vulnerabilidade ou ameaças e dificultando o amparo social para respaldar casos que necessitam apoio. O momento no Brasil é dos mais críticos em relação ao avanço galopante do conservadorismo em diversas esferas. Também por conta de suas especificidades, a hostilização e a violência sexual são ameaças constantes para defensoras e defensores LGBTI+s em seus cotidianos; sabe-se que o número de assassinatos que atinge esse grupo social é alarmante, principalmente em relação às mulheres trans – e, pior, inferior à realidade, visto que inexistem dados oficiais no Brasil.

INDICAÇÕES DE PROTEÇÃO

Além do combate fundamental à LGBTfobia e às diferentes forças históricas estruturantes da sociedade brasileira, como machismo e racismo, que geram as violações, ações de visibilidade e reconhecimento público são estratégias importantes para prevenção e proteção. O alcance público ampliado, o reconhecimento de LGBTIs como ocupantes de lugares de destaque e poder ampliam sua capacidade de disputa política. Ações educativas a respeito do tema costumam ter importância estratégica, pois sensibilizam a opinião pública e contribuem para a valorização dessa coletividade; o desenvolvimento e crescimento de pesquisas e publicações com dados e informações sobre os mais variados aspectos dessa coletividade tem se revelado um importante instrumento político e de denúncia, da luta no combate as violações que sofre a população LGBTI+.



ATIVISTAS DE FAVELAS E PERIFERIAS

DESAFIOS

Crescente processo das mais variadas formas de desmobilização; avanço e fortalecimento das milícias nos territórios; aumento da violência estatal e militarização nas favelas e bairros periféricos onde

atuam e/ou moram as defensoras e os defensores de direitos humanos; sistemas de transportes públicos precários que dificultam a circulação na cidade e muitas vezes o acesso a mecanismos e equipamentos de proteção.

INDICAÇÕES DE PROTEÇÃO

Boa relação com a vizinhança onde moram, articulação política nos territórios em que moram e/ou atuam; equipamentos de comunicação, em determinadas situações, a possibilidade de dar visibilidade a situações de ameaças como forma de gerar proteção.

PROTEÇÃO INTEGRAL PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, DE DIREITOS HUMANOS E MOVIMENTOS SOCIAIS

POLÍTICA INSTITUCIONAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL

A atual conjuntura tem exigido das organizações da sociedade civil uma atenção especial com a proteção integral do seu trabalho cotidiano. Nos exige aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos e financeiros, nos exige melhorar a comunicação, a forma e o conteúdo de como nos comunicamos e também como guardamos a informação que produzimos, seja ela física ou digital, e ainda nos exige qualificar os procedimentos de segurança e proteção dos espaços físicos (sedes, escritórios, cooperativas, centros comunitários e etc.).

Por isso, nos últimos anos, começamos a trabalhar também oficinas de proteção com organizações da sociedade civil e movimentos sociais, no sentido de construir uma cultura institucional de proteção integral que dê conta de salvaguardar nossas atividades institucionais.

Como todo processo de construção de ações de proteção integral, a política institucional de proteção também precisa ser construída coletivamente e respeitar as dinâmicas e especificidades de cada equipe/setor das organizações. Precisamos criar espaços seguros para conversar sobre proteção que possibilitem o envolvimento das pessoas que trabalham e militam nas organizações na construção das políticas institucionais de proteção integral. Esse envolvimento pode trazer maior complexidade e fazer com que o processo seja mais trabalhoso, mas certamente fará com que as pessoas sejam e se sintam parte da construção e, portanto, mais responsáveis pelo cumprimento dos acordos coletivos definidos. Garantir um espaço de construção coletiva é de fundamental importância para estabelecer a confiança entre todas as pessoas e assim tornar possível uma proteção mais efetiva.

A elaboração coletiva da estratégia de proteção em nível institucional nos ajuda a perceber com mais nitidez quais são as ameaças inseridas

em nossa atuação, tendo em vista que cada equipe e setor que atuam em lugares, posições e com funções diferentes vão ter uma percepção diferente das ameaças presentes em nossa atuação e, quando se juntam para conversar coletivamente, nos mostram os riscos que corremos como um todo em nosso fazer cotidiano.

A divisão de tarefas, funções e responsabilidades de cada um e cada uma na construção desse processo é um passo extremamente importante para que cada setor e/ou pessoa saiba de fato o que fazer, a quem recorrer e de quem cobrar nos momentos em que as ações não estejam sendo realizadas. Ao mesmo tempo em que precisamos entender que as diferentes pessoas do grupo reagem de maneira diferentes às situações de ameaças e riscos que envolvem o trabalho. Por isso, é importante uma avaliação adequada e responsável a respeito das prioridades e possibilidades de implementação das medidas contidas no plano de proteção.

Para construirmos uma política institucional de segurança, realizamos o mesmo caminho já tratado nesse guia quando falamos de proteção integral, ou seja, seguir os 4 momentos:

01. **ANÁLISE COLETIVA DE CONTEXTO E CONJUNTURA**
02. **AVALIAÇÃO DE RISCO**
03. **CONSTRUÇÃO DA ESTRATÉGIA SINGULAR DE PROTEÇÃO**
(medidas de proteção e divisão das responsabilidades)
04. **MONITORAMENTO, E REAVALIAÇÃO**
(definição de novas medidas de proteção se necessário)

Seguindo a mesma metodologia, precisamos identificar as diretrizes e procedimentos institucionais disponíveis e, a partir disso, elaborar e construir ações garantidoras de um ambiente seguro de trabalho. Aqui trataremos de pensar nas diretrizes e procedimentos que listamos abaixo, mas na sua organização podem aparecer alguns que não estão aqui, ou ainda alguns que estão aqui e podem não fazer parte da realidade de sua organização. São eles:

SEGURANÇA DO ESCRITÓRIO, SEDES E/OU ESTRUTURAS FÍSICAS

- 01 Condições de funcionamento de cercas, portões, portas, portarias ou recepção (em caso de prédios), janelas, muros, telhado, iluminação interna e externa, alarmes, sistema de câmeras, interfones e etc.
- 02 Procedimento de utilização de chaves, quem porta e se responsabiliza pelas chaves? Se as chaves forem perdidas é recomendável que se troque as trancas/fechaduras.
- 03 Segurança em caso de acidentes: verificar condições de extintores de incêndio, canos e válvulas de gás, torneiras, tomadas, cabos de eletricidade etc.

FLUXO E PROCEDIMENTO DAS EQUIPES

- 01 Qual a rotina de funcionamento, local de trabalho e horários de entrada e saída, de cada equipe?
- 02 Existe um protocolo de proteção a ser seguido pelas equipes dentro do escritório?
- 03 Existe um plano a ser seguido por toda a equipe em caso de invasão do escritório?
- 04 Existe uma política referente a informações sensíveis e confidenciais?

TRABALHO DE CAMPO OU FORA DO ESCRITÓRIO

- 01 Existe um protocolo de proteção para o trabalho de campo, visitas in loco, atividades externas ou fora do escritório?
- 02 Esse protocolo considera situações específicas para diferentes tipos de territórios e momentos de tensionamento diferentes?

COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES DIGITAL E FÍSICA (CONSULTAR O CAPÍTULO ESPECÍFICO SOBRE PROTEÇÃO DA COMUNICAÇÃO E COMUNICAÇÃO SEGURA)

PROCEDIMENTO PARA RECEBIMENTOS DE VISITA E ATENDIMENTO AO PÚBLICO

- 01 Existe procedimento de entrada de pessoas estranhas às pessoas do escritório?
- 02 Existe procedimento para o recebimento de pacotes suspeitos?
- 03 As reuniões no escritório com pessoas de fora do escritório são previamente marcadas e há um controle efetivo de quem estará nas reuniões?
- 04 Existe um procedimento seguro de atendimento ao público?

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS E FINANCEIRAS

- 01 Existe procedimento para guardar informações administrativas e financeiras da organização?
- 02 Sua organização se relaciona com escritórios de contabilidade e advocacia de confiança?

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

- 01 Existe previsão de recursos para incorporar a dimensão da proteção institucional? Para construir ações de proteção é necessário dispor de recursos financeiros e isso deve ser previsto nas formas de financiamento da organização.

- 03 • Existe um grupo ou indivíduo que se responsabiliza pela implementação e acompanhamento da política institucional de proteção?
- 04 • Existem procedimentos de treinamento e formação para quem trabalha nas organizações? Os treinamentos e formação em proteção alcança a totalidade de trabalhadores/militantes da organização?

☆ IMPORTANTE

Aumenta cada vez mais a necessidade de aprimoramento das estratégias de proteção institucional. O último período tem sido marcado por tentativas de controle da atuação da sociedade civil, conselhos setoriais e de direitos, bem como outros instrumentos de participação democrática. Assim, as organizações e movimentos sociais precisam estar preparados para responder adequadamente a esse desafio.

COMUNICAÇÃO SEGURA

COMUNICAÇÃO SEGURA

Os movimentos sociais, ativistas, organizações da sociedade civil que lutam pela efetivação dos direitos tem se utilizado da internet como um forte instrumento de visibilização de suas lutas, de mobilização, de encontros, de formação, de organização e um espaço efetivo para denúncias de violações de direitos humanos.

A internet também tem sido um dos principais palcos de criminalização e vigilância contra as defensoras e defensores de direitos humanos. A partir de 2013 identificamos um aprofundamento de ações de vigilância nos meios digitais, apoiado por medidas legais aprovadas no âmbito legislativo e que visam restringir e criminalizar as manifestações e a atuação dos movimentos sociais.

A vigilância vem se intensificando como continuidade e como atualização de conhecidos métodos ditatoriais, como o de infiltração e de interceptações telefônicas. Podemos afirmar que o monitoramento da internet e das redes sociais tem sido cada vez mais utilizado como uma nova forma de criminalizar as defensoras e defensores. A internet é usada pelos perpetradores para perseguir as defensoras e os defensores e para a disseminação do ódio e ataque difusos.

Por isso, hoje, é muito importante falarmos de comunicação segura e não somente de segurança digital, ou seja, precisamos cuidar das formas como nos comunicamos digitalmente, através da internet e nos usos das redes sociais, mas não podemos deixar de lado a preocupação com as informações físicas que produzimos e trocamos.

VIGILÂNCIA / ESPIONAGEM

A espionagem como estratégia de intimidação e criminalização de movimentos sociais não é um fenômeno recente no Brasil e compor-

ta uma engrenagem de interesses político-empresariais que envolve agentes públicos e privados. Com o avanço tecnológico e a intensificação dos fluxos de comunicação e informação entre pessoas e grupos, a prática ganha novos contornos e, muitas vezes, pode ser expressa no campo da “transparência”, sendo impulsionada por atores estatais e não-estatais, constituindo-se como uma rede de serviços do ramo empresarial. Entre os serviços oferecidos pelo setor de espionagem empresarial estão a vigilância eletrônica, a coleta e compilação de dados pessoais, antecipação de informações, rastreamentos controle e gerenciamento de riscos, entre outros.

A partir da observação de situações concretas, nota-se que as corporações lançam mão do uso indevido de informações contidas em cadastros públicos restritos, como a base de dados da Receita Federal e do Infoseg (sistema de informações de segurança pública), bem como da invasão de celulares e computadores mediante violação de mecanismos de segurança (“hackeamento” de dados), com a finalidade de obter, adulterar ou destruir dados ou informações sem autorização do titular do dispositivo ou mesmo instalar vulnerabilidades ou controlar remotamente o dispositivo invadido.

A prática de espionagem por parte de grandes corporações tem por objetivo obter elementos para montar programas eficazes de responsabilidade social, neutralizar a crítica e viabilizar o controle sobre o território. Decorre dessa lógica que a atuação dos movimentos sociais e organizações não governamentais que trabalham em defesa dos direitos das populações atingidas tendam a sofrer processos cada vez mais consistentes de criminalização. Assim, constata-se que empresas transnacionais se utilizam de práticas de monitoramento ilegais para antecipar as ações adotadas por movimentos sociais e defensores de direitos humanos.

MOVIMENTOS SOCIAIS NA MIRA DAS GRANDE CORPORações

Em 2013 veio a público, por meio de revelações feitas por um ex-funcionário da Vale, a existência de um departamento interno da empresa que tinha

como missão monitorar as organizações e movimentos sociais, além de líderes sindicais e jornalistas, nos estados do Rio de Janeiro – RJ, Espírito Santo – ES, Minas Gerais – MG, Pará – PA e Maranhão – MA. Os alvos principais da vigilância eram o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra MST e a Rede Justiça nos Trilhos JnT. A Justiça Global, juntamente com a FIDH e outras organizações parceiras, exigiu explicações para essa situação e, especificamente, participou de uma audiência pública realizada em 24 outubro de 2013, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado brasileiro. Apesar da presença do Ministério da Justiça, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos e o Ministério Público, que foram convidados, decidiram não participar da audiência pública.

No mesmo ano, tomamos conhecimento de outro episódio envolvendo a prática de vigilância a movimentos sociais por empresas. Tratava-se da presença de um funcionário do Consórcio Norte Energia – CNE, que se passava por ativista, mas que praticava vigilância na reunião de planejamento anual de estratégias do Movimento Xingu Vivo para Sempre – MXVPS, que se opõe à construção da usina hidrelétrica de Belo Monte.

É preciso ter cuidado! A seguir, indicamos algumas ferramentas e uma lista de ações que podemos adotar para proteger defensoras e defensores de direitos humanos contra a espionagem e processos de criminalização.

REDES SOCIAIS E COLETA DE INFORMAÇÕES

O Facebook, o Twitter, o Google e outras empresas de internet guardam suas informações para fins lucrativos ou de investigação. Para aumentar a privacidade e segurança nesses sites, é recomendável tomar algumas precauções para diminuir os riscos de coleta de informações. Utilizar o Tor ou outro navegador mais seguro sempre que acessar redes sociais é uma dica. Não é aconselhável utilizar o perfil pessoal para articular ações, criar eventos ou administrar páginas ativistas no Facebook.

NAVEGADORES

Para uma navegação segura e anônima, melhor usar o **TOR**. “O Projeto Tor desenvolve e distribui ferramentas livres e abertas que permitem que jornalistas, ativistas dos direitos humanos, diplomatas, empresários (as) e qualquer outra pessoa use a Internet sem serem vigiados por governos ou empresas.”

- Saiba mais em: <https://people.torproject.org/~karsten/tor-brochure/tor-brochure-pt-BR.pdf>
- O Tor oculta a identidade do usuário e protege a sua navegação. Acessar: <https://www.torproject.org/>

E-MAIL E CRIPTOGRAFIA

ENVIAR MENSAGENS CRIPTOGRAFADAS

A criptografia é um conjunto de regras que visa codificar a informação. As mensagens ficam privadas e secretas. Por meio do uso da criptografia é possível proteger os dados armazenados no computador e proteger as trocas de mensagens pela internet. Quando nos comunicamos através de e-mails, podemos ter nossa comunicação interceptada. Para garantir a segurança da informação é necessário criptografar as mensagens ou usar serviços de e-mail seguro.

Se você faz parte de uma organização e tem o seu email hospedado no Google, por exemplo, é muito recomendável migrar os emails institucionais para servidores de e-mails seguros, pois, como falamos antes, essas grandes empresas coletam informações para fins lucrativos e de vigilância e nossos e-mails possuem uma grande quantidade de informações importantes para a nossa atuação.

O **RISEUP** é um projeto para a criação de alternativas democráticas e para a prática da autonomia, por meio do controle dos nossos próprios meios de comunicação. São disponibilizadas ferramentas de comunicação online, como e-mail, rede social, serviço de listas e

hospedagem, para defensoras e defensores e coletividades. O software permite trocar mensagens de e-mail através de uma conexão criptografada.

- Mais informações em: <https://help.riseup.net/>

.....

Outro exemplo de e-mail seguro é o **PROTONMAIL**, um serviço de e-mail gratuito que protege as mensagens usando criptografia de ponta a ponta. Além disso, cada conta é criada anonimamente, uma vez que nenhum dado pessoal é requerido na inscrição para gerar seu endereço de e-mail.

- Mais informações em: https://protonmail.com/pt_BR/

.....

O **MOZILLA THUNDERBIRD** é um software livre e de código aberto para receber, enviar e armazenar e-mails. Com ele é possível administrar múltiplas contas de e-mails de forma segura.

- Acessar: <https://www.mozilla.org/pt-BR/thunderbird/>

.....

O **GPG4USB** é um programa para codificar e decodificar textos nas mensagens de e-mail e arquivos. Com ele é possível criptografar arquivos e textos em mensagens de e-mail a partir de qualquer lugar e não é necessário estar conectado à internet.

- Link: <https://www.gpg4usb.org/>

.....

É importante mudar a senha do e-mail frequentemente, de preferência, a cada três meses.

CONVERSAS VIRTUAIS VIA CHAT

O **MEETJITSI** é um programa de vídeochamadas, com vídeo e voz criptografados sem a necessidade de configurar serviços externos ou registrar o usuário em novos portais. Seu uso é muito simples, pode ser acessado direto de qualquer browser no computador ou através de um aplicativo a ser baixado no celular e tem sido muito utilizado

nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil para fazer reuniões à distância.

- Acessar: <https://meet.jit.si/>

Para criptografar informações transmitidas pelo celular, há aplicativos que facilitam a privacidade e segurança na troca de mensagens. Recomendamos o **SIGNAL** para as defensoras e defensores que usam aplicativos como o Whatsapp. Sabemos que o Whatsapp possui criptografia de ponta a ponta, mas como é um aplicativo que pertence a uma corporação, devemos ter cuidado com sua utilização. O segredo é saber quais informações vão ser passadas por esse aplicativo. Sugerimos que para informações mais sensíveis usemos o Signal.

SEGURANÇA FÍSICA E DO AMBIENTE

- 01 Não deixar post-it com senhas e anotações com informações sensíveis nos computadores e nas mesas de trabalho.
- 02 Não guardar informações sensíveis em pendrives ou dispositivos sem criptografia.
- 03 Guardar cópias físicas dos documentos administrativos e financeiros em arquivos com chaves, em local seguro e que só possa ser acessado por pessoas autorizadas.
- 04 Ter cuidado com os cadernos de anotações e com as informações nele contidas.

ELIMINAÇÃO E SEGURANÇA DE DADOS

- 01 Eliminar as informações sensíveis dos dispositivos utilizados (notebooks, celulares, etc.).
- 02 Apagar o histórico de navegação web e registros virtuais dos seus navegadores uma vez por semana.

- 03. Sempre desconectar o Whatsapp Web do computador ao deixar a mesa/escritório.
- 04. Alguns arquivos podem continuar gravados no computador mesmo depois de deletados. Para apagá-los, recomendam-se os programas Eraser e o Ccleaner. Para saber mais: <http://eraser.heidi.ie/> ou <https://www.piriform.com/ccleaner>

GERENCIAMENTO DE SENHAS

- 01. Utilizar senhas fortes utilizando letras maiúsculas, minúsculas, números e caracteres especiais.
- 02. Utilizar senhas únicas para cada serviço ou sistema.
- 03. Não compartilhar as senhas pessoais com colegas e outros membros.
- 04. Ter um controle das senhas de serviços compartilhados com colegas e membros dos movimentos e organizações.
- 05. Não armazenar senhas em texto puro dentro dos computadores (em planilhas e documentos de texto).
- 06. Aprender a utilizar um gerenciador de senhas.
- 07. Mudar as senhas utilizadas em cada serviço a cada três meses.
- 08. Não marcar “guardar a senha” no navegador de computadores compartilhados.
- 09. Não usar dados pessoais na senha, como nomes, sobrenomes, número de documentos, datas de nascimento.
- 10. Evitar sequências de teclado, do tipo “QWERTYU” ou “12345678”

CELULARES (PESSOAL E INSTITUCIONAL)

- 01. Não é bom que a defensora ou defensor leve para uma manifestação ou ação de rua conteúdo digital que não pode perder. Deve-se sempre fazer backup do telefone e do computador. Da mesma forma, recomendamos sempre travar seu celular com uma senha, e não usar destravamento fácil ou por impressão digital.
- 02. Criptografar e proteger o aparelho usando também a criptografia para o conteúdo armazenado internamente no dispositivo.
- 03. Manter uma senha complexa (lembrar-se das orientações para criação de senhas) para descriptografar o aparelho ao ligar e um código PIN para desbloquear a tela.
- 04. Utilizar aplicativo seguro para mensagens instantâneas (Signal) como orientado acima.
- 05. No Whatsapp, desabilitar o back-up automático no Google drive.
- 06. Não conectar em redes wireless desconhecida como em cafés e outros ambientes. E se precisar se conectar, só em casos de emergência e com cuidado para não passar informações sensíveis.
- 07. Não instalar aplicativos não homologados, desconhecidos ou que pareçam falsos.
- 08. Não inserir o seu chip pessoal no aparelho da organização.
- 09. Evitar, sempre que possível, acessar contas de e-mail e dados pessoais no celular.

ATENÇÃO! MUITA GENTE ACREDITA QUE CHIADOS E INTERFERÊNCIAS SÃO SINAIS QUE GRAMPO TELEFÔNICO, MAS NÃO É POSSÍVEL IDENTIFICAR SE O TELEFONE ESTÁ GRAMPEADO OU NÃO. ENTÃO, CUIDADO COM AS INFORMAÇÕES TROCADAS! SE POSSÍVEL, FALE AO VIVO.



COMPUTADORES DE VIAGEM

- 01 Não guardar a senha do computador junto ao equipamento.
 - 02 Após utilizar o computador, apagar todos os registros de acesso, históricos de navegação e arquivos armazenados.
-

SALVAGUARDA DE DADOS E EDIÇÃO DE DOCUMENTOS

- 01 Evitar usar serviços de nuvem (Google drive, Dropbox) para guardar dados.
 - 02 Evitar usar serviços comerciais para armazenamentos de documentos sensíveis. Para documentos de baixa sensibilidade, se for preciso usar edição e armazenamento na nuvem, utilizar serviços com política de privacidade mais apropriada, como por exemplo:
 - **DRAVOS:** <https://apps.sandstorm.io/app/8aspz4sfjnp8u89000mh2v1x-rdyx97ytn8hq71mdzv4p4d8n0n3h>
 - **MEGA.NZ:** <https://mega.nz/>
 - **MAADIX:** Oferece serviço para organizações <https://maadix.net/es>
 - 03 No escritório de sua organização ou movimento, buscar construir uma rede de computadores com um servidor seguro e criptografado, de modo a poder armazenar as informações dos computadores de forma segura e que só pessoas autorizadas tenham acesso.
-

REDE WIRELESS

- 01 Não fornecer a senha do wireless da sua equipe do escritório para terceiros.
- 02 Fazer uma rede wifi para as pessoas de fora que estiverem no escritório.
- 03 A proteção digital é fundamental!

INFORMAÇÕES ÚTEIS

MATERIAIS PARA CONSULTA

- **A guia de facilitação e aprendizagem em segurança digital – Escola de Ativismo.** Disponível em: https://escoladeativismo.org.br/wp-content/uploads/2018/08/AGUIA-DIGITAL-_V7.pdf
- **Auto cuidado, Cuidado entre ativistas – CFEMEA.** Disponível: <https://www.cfemea.org.br/index.php/colecao-femea-e-publicacoes/publicacoes/4650-autocuidado-cuidado-entre-ativistas>
- **Cuadernos de Protección – nº4: Protegiendo tu vida, mi vida, nuestra vida – Protection International y Unidad de Protección a defensoras y Defensores de Derechos Humanos Guatemala (UDEFEQUA).** Disponível em: <http://protectioninternational.org/wp-content/uploads/2013/09/Cuaderno-n.4-Protegiendo-tu-vida-mi-vida-nuestra-vida.pdf>
- **Guía de facilitación para el nuevo manual de protección – Protección Internacional** (espanhol) – Disponível em: <https://protectioninternational.org/es/herramientas-para-defensores/guia-de-facilitadores>
- **Guia de Proteção e Segurança para Comunicadores e Defensores de Direitos Humanos – Artigo 19.** Disponível em: http://artigo19.org/wp-content/uploads/2014/11/guia_de_protecao_e_seguranca_para_comunicadores_e_defensores_de_direitos_humanos.pdf
- **Guia de Segurança para Comunicadores em Coberturas Políticas – Artigo 19.** Disponível em: <https://artigo19.org/2015/01/14/guia-de-seguranca-para-comunicadores-em-coberturas-politicas/>
- **Guia para ferramentas seguras para bate-papo em grupo e conferências – Front Line Defenders.** Disponível em: <https://www.frontlinedefenders.org/pt/resource-publication/guide-secure-group-chat-and-conferencing-tools>

[frontlinedefenders.org/pt/resource-publication/guide-secure-group-chat-and-conferencing-tools](https://www.frontlinedefenders.org/pt/resource-publication/guide-secure-group-chat-and-conferencing-tools)

- **Guia Prática de estratégias e táticas para segurança digital feminista – CFEMEA.** Disponível em: <https://www.cfemea.org.br/index.php/colecao-femea-e-publicacoes/publicacoes/4670-guia-pratica-de-estrategias-e-taticas-para-a-seguranca-digital-feminista>
- **Manual de Protección para Comunidades Rurales y Defensores de Derechos Humanos.** Instituições editoras: Colombia: Censat Colectivo de Abogados José Alvear Estrepe (CAJAR), Red por la Vida y los Derechos Humanos; Perú: Asociación Pro Derechos Humanos (Aprodeh), Derechos Humanos sin Fronteras (DHSF), Programa Democracia y Transformación Global (PDTG); Bolivia: Programa Nina. Edición y redacción: Moritz Tenthof con la colaboración del equipo andino de Broederlijk Delen. (espanhol) Disponível em: <http://movimientom4.org/wp-content/docs/manual-proteccion-comunidades-rurales-y-defensores-DDHH.pdf>
- **Manual de Proteção para defensores de Direitos Humanos.** Pesquisado e escrito por Enrique Eguren, do Escritório Europeu do Peace Brigades International (PBI BEO); publicado por Front Line – Traduzido pela Justiça Global. Disponível em: <http://global.org.br/wp-content/uploads/2010/02/Manual-Final.pdf>
- **Manual de Segurança: Medidas práticas para defensores de direitos humanos em risco – Front Line Defenders.** Disponível em: <https://www.frontlinedefenders.org/pt/resource-publication/workbook-security-practical-steps-human-rights-defenders-risk>
- **Novo Manual de Proteção para Defensores de Direitos Humanos – Proteção Internacional.** Disponível em: https://www.protectioninternational.org/sites/default/files/npmfhrd_portuguese1.pdf

- **Protección Colectiva del derecho de defender derechos humanos – Proteção Internacional** (espanhol) – Disponível em: https://www.protectioninternational.org/sites/default/files/downloads-files/collective-protection_es-web-spreads.pdf
- **Proteção Física, emocional e digital enquanto estiver trabalhando em tempos de COVID-19: Ideias e dicas para pessoas defensoras de direitos humanos – Front Line Defenders.** Disponível em: <https://www.frontlinedefenders.org/pt/resource-publication/physical-emotional-and-digital-protection-while-using-home-office-times-covid>
- **Vidas em Luta – Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos.** Disponível em: <http://www.global.org.br/wp-content/uploads/2020/12/Dossi%C3%AA-Vidas-em-Luta.pdf>

PROGRAMAS DE PROTEÇÃO

Até o fechamento deste Guia, o Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, além da Coordenação Nacional e Equipe Federal, em Brasília, estava em funcionamento em 7 estados, com coordenações estaduais: Ceará, Maranhão, Rio de Janeiro, Pará, Pernambuco, Minas Gerais e Bahia

Para mais informações sobre o PPDDH, acesse o site: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/programas-de-protecao/ppddh-1>

Se quiser solicitar a inclusão de uma defensora ou defensor de direitos humanos no PPDDH, acesse o site: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/programas-de-protecao/ppddh-1> ou <https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitacao-de-inclusao-no-programa-de-protecao-aos-defensores-de-direitos-humanos-comunicadores-e-ambientalistas>

COORDENAÇÃO NACIONAL DO PPDDH SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO GLOBAL (SNPG) COORDENAÇÃO-GERAL DE PROTEÇÃO À TESTEMUNHAS E DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS (CGPTDDH)

📍 Setor Comercial Sul - B, Quadra 9, Lote C Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 9º andar Brasília – Distrito Federal – 70308-200
☎ (61) 2027- 3539
✉ defensores@mdh.gov.br

BAHIA SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

☎ (71) 3115-6577 / (71) 3115-0315 / (71) 3115-6674 / (71) 3115-6184
✉ gabinete@sjdhds.ba.gov.br

CEARÁ

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

☎ (85) 3101-4557

🌐 www.sps.ce.gov.br/2020/07/08/sps-cria-chat-para-facilitar-atendimento-do-cidadao/

MARANHÃO

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

☎ (98) 99121-3995 / (98) 3256- 5347 / (98) 3256- 5335

✉ adjuntadh.sedihpop@gmail.com

MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDESE)

☎ (31) 3916-8207 / (31) 3916-8210 / (31) 3916-8338

✉ gabinetesec@social.mg.gov.br

PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

☎ (91) 4009-2722 / 4009-2723 / 4009-2744 / 4009-2700

✉ gabinete@sejudh.pa.gov.br

PERNAMBUCO

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (SJDH/PE)

📍 Rua Benfica, nº 133, Madalena, Recife/PE

☎ (81) 3183-3154 / (81) 3182-7625

🌐 www.sjdh.pe.gov.br/faleconosco

RIO DE JANEIRO

CENTRO DE DIREITOS HUMANOS DE NOVA IGUAÇU

☎ (21) 98879-3073

✉ rj.defensoresdh@gmail.com

ORGANIZAÇÕES QUE TRABALHAM COM PROTEÇÃO A DDHS

NO BRASIL

COMITÊ BRASILEIRO DE DEFENSORAS E DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS

Articulação de organizações da sociedade civil brasileira que existe desde 2004, pautando o debate sobre proteção a DDHs, participando da construção e implementação da política e monitorando a mesma até hoje. Os participantes dessa rede mudam com o tempo; a formação mais recente (março de 2021) é a das organizações abaixo listadas:

- Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos – ABGLT
- ARTIGO 19
- Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia – AATR
- Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente – Amencar
- Brigadas Populares
- Central de Movimentos Populares
- Centro de Defesa de Direitos Humanos Dom Tomás Balduino – ES
- Centro de Defesa de Direitos Humanos Gaspar Garcia – SP
- Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Serra – ES
- Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis
- Centro de Direitos Humanos da Diocese de Nova Iguaçu
- Centro de Direitos Humanos de Sapopemba
- Centro de Estudos dos Negros e Negras do Pará - CEDENPA
- Centro Feminista de Estudos e Assessoria – Cfemea
- Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag

- Coletivo Margarida Alves de Assessoria Popular – MG
- Coletivo Feminino Plural – RS
- Comissão Pastoral da Terra – CPT
- Comitê Goiano de Direitos Humanos Dom Tomás Balduino
- Conselho Indigenista Missionário – CIMI
- Coordenação Nacional das Comunidades Quilombolas – CONAQ
- Coturno de Vênus – Associação Lésbica Feminista de Brasília
- Criola
- Fórum Grita Baixada
- Grupo Tortura Nunca Mais – BA
- Grupo Conexão G de Cidadania LGBT de Favelas
- Grupo de Mulheres Brasileiras
- Iniciativa Direito à Memória e Justiça Racial / Baixada Fluminense-RJ
- Instituto de Direitos Humanos – MG
- Justiça Global
- Lajusa - Laboratório de Justiça Global e Educação em Direitos Humanos na Amazônia
- Levante Popular da Juventude
- Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB
- Movimento Camponês Popular – MCP
- Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST
- Movimento Nacional de Direitos Humanos
- Organização de Seringueiros de Rondônia – OSR
- Organização de Povo Apurinã e Jamamadi do Sul do Amazonas –
- OPIAJBAM
- Rede Justiça Nos Trilhos
- Sociedade Maranhense de Direitos Humanos – SMDH
- Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos – SDDH
- Terra de Direitos

ANISTIA INTERNACIONAL

✉ contato@anistia.org.br
 ☎ (21) 3174-8601
 🌐 www.anistia.org.br

ARTIGO 19 BRASIL

✉ comunicacao@artigo19.com
 ☎ (11) 3057-0042
 🌐 www.artigo19.org

ASSOCIAÇÃO DE ADVOGADOS DE TRABALHADORES RURAIS NO ESTADO DA BAHIA (AATR)

✉ aatrba@terra.com.br
 ☎ (71)3329-7393
 🌐 www.aatr.org.br

ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL (APIB)

✉ apib.se@apiboficial.org
 🌐 apiboficial.org

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (ANTRA)

✉ presidencia.antra@gmail.com
 🌐 antrabrasil.org

CASA DA MULHER TRABALHADORA

✉ camtra@camtra.org.br
 ☎ (21) 2544-0808
 🌐 www.camtra.org.br

CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA SERRA (CDDH SERRA)

✉ cddh@terra.com.br
 ☎ (27) 3328-2833

CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE PETRÓPOLIS (CDDH – PETRÓPOLIS)

☎ (24) 2242-2462
 🌐 www.cddh.org.br

CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA (CFEMEA)

✉ cfemea@cfemea.org.br
☎ (61) 3224-1791
🌐 www.cfemea.org.br

CENTRO INDIGENISTA MISSIONÁRIO (CIMI)

☎ (61) 2106-1650
🌐 www.cimi.org.br

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (CPT)

✉ comunicacao@cptnacional.org.br
☎ (62) 4008-6466
🌐 www.cptnacional.org.br

COORDENAÇÃO NACIONAL DE ARTICULAÇÃO DAS COMUNIDADES NEGRAS RURAIS QUILOMBOLAS (CONAQ)

✉ conaqadm@gmail.com
🌐 www.conaq.org.br

CRIOLA

✉ criola@criola.org.br
☎ (21) 2518-7964
🌐 criola.org.br

INICIATIVA DIREITO À MEMÓRIA E JUSTIÇA RACIAL (IDMJR)

✉ dmj.racial@gmail.com
☎ (21) 999980238
🌐 dmjracial.com

INSTITUTO MARIELLE FRANCO (IMF)

✉ contato@institutomariellefranco.org
🌐 www.institutomariellefranco.org

JUSTIÇA GLOBAL

✉ contato@global.org.br
☎ (21) 2544-2320
🌐 www.global.org.br

REPÓRTERES SEM FRONTEIRA (RSF)

✉ assistance@rsf.org / assistance2@rsf.org
☎ (+55) 21 3553 2715
🌐 rsf.org/pt

SOCIEDADE MARANHENSE DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS (SMDH)

✉ smdh@smdh.org.br
☎ (98) 3231-1601 / 3231-1897
🌐 www.smdh.org.br

SOCIEDADE PARAENSE DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS (SDDH)

✉ sddh@sddh.org.br
☎ (91) 3241-1518
🌐 www.sddh.org.br

TERRA DE DIREITOS

✉ comunicacao@terradedireitos.org.br
☎ (41) 3232-4660
🌐 www.terradedireitos.org.br

.....

INTERNACIONAIS

FRONT LINE DEFENDERS

✉ info@frontlinedefenders.org
☎ +353-1-212-3750
🌐 www.frontlinedefenders.org

PROTECTION INTERNATIONAL

✉ pi@protectioninternational.org
☎ +32 2 609 44 05
🌐 protectioninternational.org

FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE DIREITO HUMANOS (FIDH)

✉ C1@fidh.org
☎ + 33 143552078 / +33 143555505
🌐 www.fidh.org

INTERNATIONAL SERVICE FOR HUMAN RIGHTS

✉ contact@internationalservice.org.uk

☎ +44 (0)1904 64 77 99

🌐 internationalservice.org.uk

WITNESS

☎ +1 718-783-2000

🌐 www.witness.org

FUNDO DE AÇÃO URGENTE (FAU)

☎ (+57) 312 562 1321 / +57 (1) 368 6155

🌐 fondoaccionurgente.org.co

.....

ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES ESTRATÉGICOS

DE INTERESSES INTERNACIONAIS

ESCRITÓRIO REGIONAL DA AMÉRICA DO SUL DO ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS

☎ (56 2) 2210-2970

🌐 acnudh.org/pt-br/o-escritorio/

RELATORIA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS

✉ defenders@ohchr.org

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS

☎ 1 (202) 370 5000

☎ 1 (202) 458 3967

🌐 www.oas.org

RELATORIA SOBRE DEFENSORAS E DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS E OPERADORES DE JUSTIÇA (COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS)

✉ cidhdefensores@oas.org

ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES ESTRATÉGICOS DE INTERESSES NACIONAIS

CONSELHO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS (CNDH)

✉ cndh@mdh.gov.br

☎ (61) 20273907

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

☎ (61) 3105-5100

🌐 www.mpf.mp.br

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI)

☎ (61) 32476005

🌐 www.funai.gov.br

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA)

☎ (61) 3411-7474

✉ publico@incra.gov.br

DOCUMENTOS ÚTEIS

Declaração sobre o Direito e a Responsabilidade dos Indivíduos, Grupos ou Órgãos da Sociedade de Promover e Proteger os Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais Universalmente Reconhecidos (Defensores de Direitos Humanos da ONU) - Resolução 53/144 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 9 de Dezembro de 1998.

- http://www.ohchr.org/Documents/Issues/Defenders/Declaration/declaration_sp.pdf (em espanhol)
- http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/protecao_testemunha/declaracao-dos-defensores-de-direitos-humanos-onu-dez-1998 (em português)

Decretos Brasileiros que instituem o Programa Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos:

- **DECRETO Nº 6.044, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007**
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6044.htm
- **DECRETO Nº 8.724, DE 27 DE ABRIL DE 2016**
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8724.htm
- **DECRETO Nº 9.937, DE 24 DE JULHO DE 2019**
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9937.htm
- **DOCUMENTOS DO COMITÊ BRASILEIRO DE DEFENSORAS E DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS**
Podem ser encontradas site: <http://comiteddh.org.br/biblioteca/>

GLOSSÁRIO DE SIGLAS

- CCJ** Comissão de Constituição e Justiça
- CDHM** Comissão de Direitos Humanos e Minorias
- CPT** Comissão Pastoral da Terra
- CBDDH** Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos
- CDDPH** Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana
- CIMI** Conselho Indigenista Missionário
- DDHs** Defensoras e Defensores de Direitos Humanos
- DHESCA** Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais
- ESP** Estratégia Singular de Proteção
- FUNAI** Fundação Nacional do Índio
- GTs** Grupos de Trabalho
- INCRA** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
- LGBTI+** Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais e mais.
- MAB** Movimento dos Atingidos por Barragens
- MST** Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
- MNDH** Movimento Nacional de Direitos Humanos
- MPE** Ministério Público Estadual
- MPF** Ministério Público Federal
- OEA** Organização dos Estados Americanos
- ONG's** Organizações Não Governamentais
- ONU** Organização das Nações Unidas
- PL** Projeto de Lei
- PPDDH** Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos
- SDH** Secretaria Especial de Direitos Humanos
- SIADDH** Sistema de Información sobre Agresiones contra Defensores y Defensoras de Derechos Humanos
- EU** União Europeia
- UNP** Unidad Nacional de Protección



Realização:



Apoio:



FORD FOUNDATION

SIGRID RAUSING TRUST



OPEN SOCIETY
FOUNDATIONS